



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 32

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 18 de janeiro de 1965

Proc-10.025-64 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 2º Distrito Ferroviário, Santorino Levita: — “Concedo (5) cinco diárias ao Engenheiro Chefe do 2º Distrito Ferroviário, no período de 1 a 5 de dezembro de 1964, no valor de Cr\$ 8.820 cada uma, correspondente a 35 por cento do salário-mínimo vigente na região de Juazeiro, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 44.100 (quarenta e quatro mil e cem cruzeiros)”.

Proc-10.174-64 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário, Jacy José Alves: — “Concedo (2) duas diárias ao Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário, Jacy José Alves, símbolo 3-C, nos dias 18 e 19 de dezembro

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

de 1964, no valor de Cr\$ 12.810 cada uma, correspondente a 35 por cento do salário-mínimo vigente na região de Passo Fundo, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 25.620 (vinte e cinco mil seiscientos e vinte cruzeiros)”.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 135.1-64, DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHA

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições,

tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-149-64, 151 de 1964, 152-64 e 153-64 e DNPVN-15.517 de 1964, 15.519-64, 15.597-64 e 15.516 de 1964, respectivamente, e o que ficou deliberado na CXXXV Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de outubro de 1964, observado e disposto no parágrafo 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve opinar favoravelmente, no que diz respeito ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ao pedido de aforamento dos seguintes terrenos de marinha:

I — do situado à Rua Santo Cristo, 274, na cidade de Rio de Janeiro, GB, em favor de “Sumidade” — Sociedade Unida Mercantil Importadora de Administração e de Exportação Ltda.;

II — dos designados pelos ns. 13, da Rua Namby (antigo lote 1) 29 e 31 (antes 11-A e 11-B, antigo Lote 2) da Praia das Pitangueiras; sem número (antigo Lote 3), da mesma praia e ns. 5, 5-A e 5-B da Estrada de Monjolo (antigo Lote 4), hoje nº 35 da Praia das Pitangueiras, na ilha do Governador, Estado da Guanabara, em nome de cidadão brasileiro Hugo Ribeiro Carneiro;

III — do situado à Avenida Atlântica, beneficiado com o prédio número 928 e correspondente ao apartamento nº 606, na cidade de Rio de Janeiro, GB, em favor do cidadão Edu Mercurio;

IV — do designado por Lote 18 da Quadra 8, na Vila Turano, na cidade do Rio de Janeiro, GB, em favor do cidadão português José Maria Gomes.

Gala das Reuniões, 8 de outubro de 1964 — Carlos Theophilo de Souza e Mello.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1965

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 13 — Tornar sem efeito a Portaria nº 198, de 24 de agosto de 1964, tendo em vista o que consta do SUPDEPE 8.538-64. — *Emílio Varoli*, Superintendente.

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 27 — Conceder dispensa da função de Chefe da Seção do Material, ao Oficial de Administração nível “12”, Zenaide Ferraz Botelho.

Nº 28 — Designar Olga Veniaroti, Administrativa nível “10”, para exercer a função de Chefe da Seção do Material. — *Emílio Varoli*, Superintendente.

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1965

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 29 — Conceder aposentadoria de acordo com o art. 176 Item II

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

combinado com o art. 184, Item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Coelho Broxado, Médico nível “22”.

Nº 30 — Conceder dispensa da função de Chefe da Seção de Vigilância e Administração do Edifício, ao Trabalhador nível “1” José Peçanha Filho.

Nº 31 — Designar Humberto Rósio, Fiscal Arredador nível “13”, para exercer a função de Chefe da Seção de Vigilância e Administração do Edifício.

Nº 32 — Tornar sem efeito as Portarias nºs 322 e 323, de 4 de dezembro de 1964. — *Emílio Varoli*, Superintendente.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1965

O responsável pelo Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, nos termos da Portaria Ministerial nº 63, de 26 de janeiro de 1965, resolve:

Nº 1 — Ratificar os atos de designação de responsáveis por Chefias, Secretariados, Assisências e Assessoramento, bem como os referentes a Auxiliares de Gabinete, assinados pela anterior Administração, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 2 — Ratificar em todos os seus termos a Portaria nº 233, de 27 de outubro de 1964, do Presidente da SUPRA, que designou os Doutores Afonso Carlos Agapito da Veiga, Alberto Barreto de Mello e José Carlos Leal, para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar as irregularidades apontadas no processo nº GB-7.505-64, ficando, igualmente, ratificados todos os atos praticados pela mencionada Comissão a partir de 30 de novembro de 1964.

Nº 3 — Designar o Engenheiro Agrônomo Luiz Carlos Elmer Dias para responder pela Chefia do seu Gabinete, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 4 — Designar o Responsável pelo Expediente do Serviço do Patrimônio, André Botelho Martins de Andrade, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Secretaria Administrativa a bitrando-lhe pro labore correspondente ao símbolo 3-C.

Nº 5 — Conceder dispensa, a pedido, do Dr. Nilo de Freitas Bruzzi, Procurador de 1ª Categoria, das funções de Procurador Chefe.

Nº 6 — Designar Luiz Alexandre Compagnoni, Procurador de 2ª Categoria, para responder pelo expediente do Departamento Jurídico com as funções de Procurador Geral, de acordo com o Art. 16 da Lei número 4.439, de 27 de outubro de 1964.

Nº 8 — Designar José Luiz Campos Martins, Contador, nível 17-A e Vicente Schettino, Escriturário, nível 8-A, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Lançamento de Contas que há apurar, no prazo de 40 (quarenta) dias, as irregularidades apontadas no processo nº BR-3.617-64.

Nº 9 — Designar o Sociólogo Fernando Doyse de Souza Pedreira, para exercer as funções de Assessor do Gabinete do Responsável pelo INDA, símbolo — 1-F, concedendo-lhe, em caráter excepcional, a gratificação de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 11 — Conceder, em caráter excepcional, à Secretária do Chefe do Gabinete Maria de Lourdes Camargo Medina, a gratificação de representação, correspondente a 20-F, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 12 — Designar o Oficial de Administração, nível 12-A, Maria da Lourdes Nóbrega Galvão, para exercer as funções de Secretária do Responsável pelo INDA, símbolo 2-F, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 13 — Colocar à disposição do Gabinete do INDA o Oficial de Administração, nível 12-A, Luiz Vitor Marcocades da Cruz Martins, Responsável pelo Expediente do Serviço de Expediente e Comunicação do Departamento Jurídico, concedendo-lhe em caráter excepcional, a gratificação de representação de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), a partir de 1º de fevereiro de 1965.

Nº 14 — Conceder dispensa, a pedido, ao Procurador de 3ª Categoria

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 600,00
Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos

jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente, cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido

Omar Denys Cattete das funções de Responsável pelo Expediente do Serviço de Relações Públicas, a partir de 31 de janeiro de 1965.

Nº 15 — Designar o Assistente de Organização Rural, nível 15, Sebastião José Leporagê, para exercer as funções de Responsável pelo Expediente do Serviço de Relações Públicas, símbolo 2-F, a partir de 1º de fevereiro de 1965.

Nº 16 — Colocar à disposição do Gabinete do Responsável pelo INDA a Estatística, nível 17, Célia Ramos Nogueira, concedendo-lhe, em caráter excepcional, a gratificação de representação no valor de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), a partir de 1º de fevereiro de 1965.

Nº 17 — Colocar à disposição do Gabinete do Responsável pelo INDA, a Escriturária Laís Borges Marques, concedendo-lhe, em caráter excepcional, a gratificação de representação no valor de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 18 — Colocar à disposição do Gabinete do Responsável pelo INDA o Porteiro, nível 9-A, Domingos de Paiva Neto, concedendo-lhe, em caráter excepcional, a gratificação de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a partir de 1º de fevereiro de 1965.

Nº 19 — Colocar à disposição do Gabinete do Responsável pelo INDA o Escrevente-Datilógrafo nível 7, Quirino Fortes, concedendo-lhe, em caráter excepcional, a gratificação de representação no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a partir de 1º de fevereiro de 1965.

Nº 20 — Colocar à disposição do Gabinete do Responsável pelo INDA, o Mensageiro, nível 1, Oscar Fernandes Pinto Filho, concedendo-lhe, em caráter excepcional, a gratificação de representação no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a partir de 1º de fevereiro de 1965.

Nº 21 — Colocar à disposição do Gabinete do Responsável pelo INDA, o Servente Manoel Joaquim da Silva,

concedendo-lhe, em caráter excepcional, a gratificação de representação no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a partir de 1º de fevereiro de 1965.

Nº 22 — Colocar à disposição do Gabinete do Responsável pelo INDA o Procurador de 3ª Categoria, Omar Denys Cattete, concedendo-lhe, em caráter excepcional, a gratificação de representação correspondente ao símbolo 17-F, a partir de 1º de fevereiro de 1965.

Nº 23 — Designar o Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, Almir Neves Trindade para as funções de Assessor do seu Gabinete, concedendo-lhe, em caráter excepcional, a gratificação de representação no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a partir de 1º de fevereiro de 1965.

Nº 24 — Designar o Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, Oswaldo José Nery da Fonseca, Responsável pelo Expediente da Subdivisão de Colonização do Departamento de Colonização e Migração, para substituir o Responsável pelo mesmo Departamento em seus impedimentos eventuais, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 25 — Ratificar os termos da Portaria nº 328, de 19.11.64, do Presidente da SUPRA, concedendo o prazo de 15 dias para pronunciamento conclusivo da Comissão.

Nº 26 — Criar o Boletim de Serviço do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário a ser regulado por instruções posteriores. — Copérnico de Arruda Cordeiro, Responsável pelo INDA.

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Responsável pelo Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, — INDA, no uso das atribuições que lhe confere o item 2 da Portaria Interministerial nº 83, de 26 de janeiro de 1965, resolve:

Nº 27 — Designar Cesar Augusto Caetano, Responsável pela Delegacia Estadual da extinta SUPRA, em Goiás, para, no prazo de três dias, providenciar a transferência de viaturas da Delegacia Estadual de São Paulo, para o Grupo de Trabalho de que trata a

Portaria Interministerial nº 110, de 28 de dezembro de 1964, atribuindo-lhe três diárias, nos termos do artigo 135, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Copérnico de Arruda Cordeiro.

PORTARIAS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Responsável pelo Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, — INDA, no uso das atribuições que lhe confere o item 2 da Portaria Inter-

ministerial nº 83, de 26 de janeiro de 1965, resolve:

Nº 28 — Conceder dispensa a Cesar Augusto Caetano, das funções de Responsável pelo expediente da Delegacia Estadual da extinta SUPRA, em Goiás.

Nº 29 — Designar Luiz Martins de Araujo para responder pelo expediente da Delegacia Estadual do INDA, em Goiás, atribuindo-lhe o pro labore correspondente ao símbolo 6-C. — Copérnico de Arruda Cordeiro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.909 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1959, gratificações mensais correspondentes a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos aos servidores abaixo relacionados, ambos lotados e com exercício na Escola de Engenharia, desta Universidade, pela presta-

ção de serviço extraordinário àquela Escola, como segue:

Altezan Moraes Bandeira (2-024.765), enquadrado, em caráter provisório, como Oficial de Administração, AF-201.12.A, do Q.P., P.E., da U.R.G.S. — de 10 de fevereiro a 8 de abril de 1964, e de 13 de abril a 11 de junho de 1964, e Ligia Costa, (1-959.005), Escriturária, AF-202.10.B, do Q.P., P.E., da U.R.G.S. — de 15 de junho a 14 de julho de 1964.

As despesas deverão correr à conta da rubrica 1-1-06 do orçamento interno daquela Escola, para o exercício de 1.964.

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.982 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1959, a Escrevente-Datilógrafa, AF-204.7, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Schirlei Ramos Corrêa, matrícula nº 1.072.696, lotada e com exercício na Divisão de Expediente do Departamento de Administração Central, da mesma Reitoria, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço ex-

traordinário àquela Divisão, durante o período compreendido entre 15 e 31 de outubro de 1964.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-06 do orçamento interno da citada Reitoria, para o exercício de 1964.

PORTARIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.060 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Orlando Centeno de Mello, matrícula nº 1.003.103, lotado e com exercício na Faculdade de Arquitetura, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário àquela Faculdade, durante o período compreendido entre 3 de novembro e 31 de dezembro de 1964.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-06 do orçamento interno daquela Faculdade, para o exercício de 1964.

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.032 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, gratificações mensais correspondentes a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos aos servidores abaixo relacionados, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, e lotados e com exercício na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central, da mesma Reitoria, pela prestação de serviço extraordinário àquela Divisão, durante o período compreendido entre 15 de novembro e 15 de dezembro de 1964:

Adão Zialandri Ceroni (2.021.875), Escriturário, AF-202.8.A, e Maria Matilde Machado, Escrevente-dactilógrafa, AF-204.7 (1.072.493).

As despesas deverão correr à conta da rubrica 1-1-03 do orçamento interno da citada Reitoria, para o exercício de 1964.

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.107 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Mecânico Operador, A-1301.8.A, Interino, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Oscar Costano Sebben, matrícula número 2.021.426, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário àquela Instituto, durante o mês de julho de 1964, a contar de 1º de julho.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-06 do orçamento interno da Reitoria, para o exercício de 1964.

Nº 2.114 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item II e § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Motorista, CT-401.8.A, Interino, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, Sílvio Alves da Silva, matrícula nº 2.113.612, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário, durante o dia 10 de outubro de 1964.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-06 do orçamento interno da mesma Reitoria, para o exercício de 1964.

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.140-A — Designar a Escrevente-dactilógrafa, AF-204.7, Wilma Yolanda dos Santos Peres, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, lotada no Departamento de Difusão Cultural da mesma Universidade, para responder pela função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe de Seção de Difusão Cultural, enquanto durar o impedimento do titular, Aneron Corrêa de Oliveira, atualmente respondendo pela Direção do citado Departamento.

A designada deverá perceber a diferença de vencimentos entre o símbolo 6-F, e o nível do cargo efetivo ocupado, devendo a despesa correr à conta da verba da rubrica 1-1-05, do orçamento interno da Reitoria.

Nº 2.141-A — Designar, Lenyr Amélia Vergara de Araújo Brito, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, EC-102.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade do Rio Grande do Sul, lotada no Departamento de Difusão Cultural da Reitoria da mesma Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Intercâmbio Universitário, vaga em virtude da aposentadoria de Alberto Osório Nunes.

A designada deverá perceber a diferença de vencimentos entre o símbolo 6-F e o nível de seu cargo efetivo, devendo a despesa correr à conta da verba da rubrica 1-1-01.03, do orçamento interno da Reitoria.

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 13 — Conceder, durante o período compreendido entre 1º de junho e 31 de dezembro de 1964, de acordo com o art. 145, item X, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, contra efetividade encaminhada à Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Central, da referida Reitoria, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, ao Professor Catedrático, EC-501, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, Rubemgreen Ribeiro Dantas, matrícula nº 1.236.329, lotado e com exercício na Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Porto Alegre, da mesma Universidade, pelo exercício de encargo de professor no curso noturno, resultante de desdobramento de turmas, daquela Faculdade.

A despesa deverá correr à conta de crédito especial, a ser aberto oportunamente. — Professor José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1965

O Reitor da Universidade de Santa Maria resolve:

Nº 1.060 — Declarar que Francisco Alvares Pereira, matrícula nº 1.050.511, Instrutor de Ensino Superior, EC-604.19, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, com exercício na Faculdade de Medicina, fica licenciado, nos termos do Art. 121, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, a contar de 13 de dezembro de 1964, data em que assumiu o cargo eletivo de Prefeito da cidade de Santa Maria. — Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

Apostila

Nas portarias referentes aos Instrutores de Ensino Superior — Adalberto Machado Moita, da Escola Politécnica e Augusto de Almeida Filho, da Faculdade de Medicina, foi feita a seguinte apostila:

"Nos termos do § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 28 de junho de 1964, o cargo que exerce o portador do presente título — fica classificado no nível 19. Seção de Classificação de Cargos da Divisão do Pessoal da Reitoria da Universidade da Paraíba, em 23 de dezembro de 1964. — Maria Anunciada F. Martins, P. Chefe".

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa e partir daquela data.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 20-65

PORTARIAS DO PRESIDENTE Em 27-1-1965

Nº 122 — Manda servir na ADF, até ulterior deliberação Edson de Almeida, do HSE.

Nº 123 — Dispensa Maria Dulce Soares Stoccher, de Enfermeiro Supervisor da SOM, da HSO, do HSE.

Nº 126 — Remove, a pedido, de acordo com o art. 56, item II, da Lei número 1.711, de 28-10-52, sem ônus para o IPASE, Ivan Ricardo Ibraici Pessoa.

Em 29-1-65

Nº 127 — Demiti, por abandono de cargo, Dinorah de Almeida Lima, do HSE, nos termos do inciso II, do artigo 207, da Lei 1.711-52.

Nº 128 — Coloca à disposição do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário para Planejamento e Coordenação Econômica, pelo prazo de um ano, Gloria Rodrigues dos Santos, lotada na AC, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo, de acordo com o disposto na alínea "a", do art. 2º, do Decreto nº 53.914 de 1964.

Nº 129 — Designa Nylza Bomorte Valinho, para exercer como substituto, a partir de 2-12-64, como Auxiliar de Gabinete dos SG, por motivo de impedimento da titular Augusta Aurelia Sidrin Barata, em gozo de férias regulamentares e licença especial nos termos do § 1º do art. 73 do Estatuto dos Funcionários, Lei 1.711-52.

Nº 132 — Designa Conceição de Maria Souto Mayor, para substituir Lcia de Jesus Mazzini como Encarregada da Turma de Administração da 4ª PP, da PP, durante o atual impedimento do titular, por motivo de férias.

Nº 133 — Retifica a Portaria 707, de 5-3-63, que dispensou João Francisco de Faria, de Chefe da GOB, da AGO, na parte de sua vigência que deve ser considerada a partir de 17 de setembro de 1963 e não como consta.

Nº 135 — Atribui a Aluizio da Cunha Raposo a gratificação de 40%, nos termos do disposto na lei 1.231-50, regulamentada pelos Decretos 29.155-51 — 40.630-56 e 43.185-58.

Nº 136 — Considera Marina de Souza Martins, designada como substituta, para Chefe da PSC, da DPS, do DP, no período de 23-3 a 31-5-64, de acordo com o § 1º, *in fine*, do art. 73, da lei 1.711-52.

Nº 137 — Homologa a Resolução APE-80-64, que designou Benêcio Cordeiro Chianca, Encarregado do PEX, do PEM, da APE, e dispensou da mesma função Elísio Lopes de Almeida.

Nº 138 — Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da lei 1.711-52, José Ananias Cysne Filho, cujo nome está relacionado nas Instruções 60-62 (enquadramento provisório). Os efeitos da presente retroagem a 21-5-64.

Nº 139 — Dispensa, a pedido, Ruth Trevia de Almeida, de Auxiliar de Gabinete do DS.

Em 1-2-65

Nº 144 — Designa Glauro Leal Loureiro, como Chefe da ESZ, da AES.

Nº 147 — Designa Neyde José Pires do Carmo, como Chefe da ESA, da AES.

Em 30-12-64

Nº 3.214 — Exonera, a pedido, nos termos do artigo 75, inciso I, da lei 1.711-52, Ginaldo Ferreira Soares, do Quadro da AC, os efeitos da presente retroagem a 3 de agosto de 1964.

RELAÇÃO Nº 21-65

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Em 1-2-65

Nº 142 — Homologa o item I da Resolução AES — 5-64, que dispensou Leula Leal Loureiro, de Chefe da ESZ, da AES.

Nº 143 — Homologa o item I da Resolução AES — 1-64, que dispensou Carlos José da Silva Monteiro, de Chefe da ESA, da AES.

Nº 149 — Homologa a Resolução AES — 43-63, que dispensou Amílta Foges, de substituto de Nair Tavares, de Encarregado da EST da ESA, da AES.

Em 2-2-65

Nº 149 — Dispensa, Erno Scheer, de Inspetor de Produção da Inspetoria da ADF.

Nº 150 — Dispensa Gésilo Antunes Baeta Neves, de Inspetor de Produção da Inspetoria Estadual da Guanabara.

Nº 151 — Dispensa Wagner de Saboya, de Inspetor de Produção da Inspetoria da Guanabara.

Nº 152 — Dispensa Alvaro Gomes-soro Drolhe da Costa, de Inspetor da Inspetoria Estadual de promoção de seguros da Guanabara.

Nº 153 — Dispensa Raul Santos Silva, de Inspetor da Inspetoria Estadual de promoção de Seguros Privados da AFB.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DO PRESIDENTE

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais resolve:

64/601 — 3.9.64 — Remover da Agência de Belo Horizonte para a Sede de Agrônomo, em Campos Altos, o Prático Conservacionista nível 8, Pedro Gonçalves de Oliveira, com a ajuda de custo regulamentar e as necessárias passagens.

64/602 — 3.9.64 — Designar os funcionários Stenio Bruzzi, desta Administração Central, Waldemar Rezendes, da Agência do Rio e Hélio Vieira Dias, da Administração Central, sob a presidência do primeiro, constituir em comissão de inquérito administrativo a que responderá o servidor Antônio André de Medeiros. Proc. n.º 24.768-64.

64/603 — 3.9.64 — Assegurar, com efeito a partir de 14.9.63, ao funcionário Stenio Bruzzi, lotado na Procuradoria Jurídica, em virtude de ter exercido Função Gratificada, por período consecutivo superior a 10 anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 2-F. Proc. n.º 20.584-64.

64/604 — 3.9.64 — Remover da Agência Rio para a de Recife, sem ônus para o IBC, Antônio Joaquim Filho, Armazenista nível 8. Processo n.º 33.442-64.

64/605 — 3.9.64 — Transferir do Gabinete da Presidência (Seção de Rádio), para a Agência do Rio, a Dactilógrafa nível 7-A, Ademira Clementina Barbosa. Processo número 33.208-64.

64/606 — 3.9.64 — Dispensar o funcionário Mario de Sá Cardoso da função gratificada de Fiscal Supervisor, símbolo 7-F, junto a Agência de Angra dos Reis, e investi-lo na função gratificada de Fiscal Supervisor, símbolo 6-F, lotando-o na Agência Rio, com efeito a partir de 9.3.64, na vaga aberta com o falecimento do Senhor Alfredo Alves Pereira. Processo n.º 33.217-63.

64/607 — 3.9.64 — Nomear o senhor Hélio Moura Lima, funcionário do Banco do Brasil S. A., à disposição deste Instituto, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe Geral da Contadoria Central, mediante uma gratificação de representação, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mensais.

64/608 — 4.9.64 — Designar o Chefe da Divisão de Acórdos do Departamento Econômico, Senhor João Leão Sattamini Netto, para responder pela Chefia do referido Departamento, sem prejuízo de suas funções, mediante as vantagens regulamentares.

64/609 — 4.9.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe de Seção de Financiamento da Divisão de Estudos sobre Financiamento e Distribuição, do Departamento Econômico (3-F), Isac Peixoto Bayer, Economista nível 17.

64/610 — 4.9.64 — Dispensar o Técnico de Contabilidade nível 13, Pedro Sgarbosa, do cargo em comissão de Assistente Técnico do Secretário-Geral, e designa o Economista nível 17, Isac Peixoto Bayer, com as van-

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

tagens regulamentares. O senhor Pedro Sgarbosa retornará às suas funções junto a Contadoria Central.

64/611 — 4.9.64 — Dispensar o funcionário agregado Alberto Ferreira da Silva, da função gratificada de Chefe do Serviço de Classificação, da Agência de Angra dos Reis.

64/612 — 4.9.64 — Remover o Classificador de Café nível 14, Jonio Garibaldi Garcia, da Agência de Santos para a de Angra dos Reis e investi-lo na função gratificada de Chefe do Serviço de Classificação, mediante os vencimentos do símbolo 4-F, com a ajuda de custo de um mês de seus novos vencimentos e as necessárias passagens.

64/613 — 4.9.64 — Dispensar do cargo, em comissão de Assistente Técnico do Departamento Econômico, Sérgio Sanches Alves, Economista nível 17, e investi-lo no cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Diretor Henrique de Paula e Silva Furtado, com os vencimentos correspondentes ao símbolo constante do Anexo IV do Regimento do IBC.

64/614 — 4.9.64 — Designar a Escriturária nível 8, Ani Pichler para servir junto ao Gabinete da Presidência, com as vantagens regulamentares.

64/615 — 8.9.64 — Exonerar dos serviços do IBC, a pedido, Marcelo Benedicto de Souza, Escriturário nível 8, da Agência de São Paulo, a partir de 1.4.64 Proc. n.º 31.696-64.

64/616 — 8.9.64 — Exonerar dos serviços do IBC, a pedido, Carlos Guy Miranda Ribas, Escriturário nível 8, da Agência de Santos, a partir de 16.7.64. Proc. n.º 223.163-64.

64/617 — 8.9.64 — Exonerar dos serviços do IBC, a pedido, Cybelli Maria Mendes Guimarães da Silva, Oficial de Administração nível 12-A, desta sede, a partir de 1.7.64. Processo n.º 29.987-64.

64/618 — 8.9.64 — Exonerar dos serviços do IBC, a pedido, Henrique de Souza Calazans, Oficial de Administração, nível 12-A, da Agência de São Paulo, a partir de 13.7.64. Processo n.º 30.491-64.

64/619 — 8.9.64 — Exonerar dos serviços do IBC, a pedido, o Fiscal, Delcio da Silva Sampaio, da Agência de São Paulo, a partir de 30.6.64. Proc. n.º 31.693-64.

64/620 — 8.9.64 — Exonerar dos serviços do IBC, a pedido, o Escriutário nível 8, Mario Sergio Giannini, da Agência de São Paulo, a partir de 1.7.64. Proc. n.º 30.490-64.

64/621 — 9.9.64 — Tornar sem efeito a Ordem P 64/134, de 2.3.64. Proc. n.º 38.671-63 e 22.397-64.

64/622 — 9.9.64 — Remover o fiscal nível 12-A, Guido Silveira Xavier, da Usina de Santo Antônio de Pádua para a Agência de Niterói, sem ônus. Proc. n.º 7.751-64.

64/623 — 9.9.64 — Remover da Agência de Santos para a de São Paulo, sem ônus, o Técnico de Contabilidade nível 13-A, Elynor Neves Augusto. Proc. n.º 35.598-64.

64/624 — 9.9.64 — Investir o funcionário José Epaminondas Ferreira na função gratificada de Chefe da Seção de Administração, junto à Agência de Goiânia, mediante os vencimentos atribuídos ao símbolo 6-F e, remover da Filial de Curitiba para a Agência de Goiânia, o Fiscal nível 12, Joaquim Pires e investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização, mediante vencimentos correspondentes ao símbolo 10-F, com direito a ajuda de custo de um mês de seus vencimentos, novos, e as necessárias passagens. Processo n.º 28.735-64.

64/625 — 9.9.64 — Dispensar o Oficial de Administração nível 12, Aluizio Alves Pequeno, da função gratificada de Chefe do Serviço de Documentação do Departamento de Relações Públicas (DERP), e designa, para a vaga decorrente, o Oficial de Administração nível 12, Gastão de Alencar Neves, com a retribuição correspondente ao símbolo previsto no Anexo V do Regimento do IBC. Expediente DERP 203-64.

64/626 — 9.9.64 — Aposentar, compulsoriamente, a partir de 6.9.64, o Armazenista, nível 8, Antônio Rodrigues, da Agência de São Paulo, mediante os proventos de Cr\$ 30.433,30 (trinta mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) mensais.

64/627 — 9.9.64 — Dispensar os funcionários, abaixo citados, dos cargos em comissão e funções gratificadas, a seguir enumerados, da Agência de Curitiba, em virtude de terem sido designados para outras atribuições: Guilherme Bezerra Valente, Fiscal Supervisor, símbolo 8-F, Luiz Antônio de Souza Filho, Agente, símbolo 4-C, e Manoel Eugênio do Nascimento Sobrinho, Tesoureiro, símbolo 3-F — Processo n.º 14.766-62.

64/628 — 9.9.64 — Investir os funcionários abaixo, nos cargos em comissão, e funções gratificadas, a seguir mencionados, todos lotados na Agência de Curitiba: Luiz Antônio de Souza Filho, Agente, símbolo 2-C, Arlê da Silva Correia, Assistente Técnico, símbolo 5-C, Nilson de Oliveira Cunha, Assistente Técnico, símbolo 5-C, Naldi Maria Silva Petry, Secretária, símbolo 9-F, Humberto Brunetti, Chefe do Serviço de Fiscalização, símbolo 3-F, Antônio Santos Lacerda, Chefe da Seção de Torrefação e Moagens, símbolo 5-F, Otávio Camargo Lobo, Chefe do Serviço de Armazéns e Estoques, símbolo 3-F, Guilherme Beserra Valente, Chefe da Seção de Armazéns, símbolo 5-F, Guilherme Braga de Abreu Pires Filho, Chefe da Seção de Estoques e Editais, símbolo 5-F, Luiz Rando, Chefe do Serviço de Administração, símbolo 3-F, Lineu Novaes Júnior, Chefe da Seção de Conferência de Contas e Fretes, símbolo 5-F, O'avo Setti, Chefe do Serviço de Classificação, símbolo 1-F, Almir Peijó, Chefe da Seção de Industrialização, símbolo 5-F, Elba Gilde Ravaglio, Chefe da Seção do Pessoal, símbolo 5-F, Ary Claudino de Araújo Costa, Chefe da Seção do Material, símbolo 6-F, Dilly Lesser Pool, Encarregado da Turma de Comunicações e Arquivo, símbolo 10-F, Pedro Bernardes, Encarregado da Portaria, símbolo 17-F, Luiz Roberto Werner Rocha, Contador Secional, símbolo 1-F, Manoel Eugênio do Nascimento Sobrinho, Tesoureiro. Processo número 14.766-62.

64/629 — 10.9.64 — Dispensar do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Assistência Agro-Industrial, do Departamento de Assistência à Cafeicultura, da Sede, o Agregado, símbolo 3-C, Domingos Alves Carneiro Júnior e dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Administração da Agência de Curitiba, o Agregado, símbolo 6-C, Anísio Eunápio da Conceição.

64/630 — 10.9.64 — Remover da Agência de Curitiba para esta Administração Central, o Agregado, símbolo 6-C, Anísio Eunápio da Conceição, e investi-lo no cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Assistência Agro-Industrial, do Departamento de Assistência à Cafeicultura, da Sede, com os vencimentos correspon-

dentes ao símbolo constante do Anexo IV do Regimento do IBC. Mediante a ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus, novos vencimentos, mais as necessárias passagens.

64/631 — 10.9.64 — Preencher a função gratificada de Chefe do Serviço Judiciário, da Procuradoria Jurídica, pelo Dr. Procurador de 2ª Categoria, José Leite Bandeira de Melo, mediante a retribuição correspondente ao símbolo previsto no Anexo V do Regimento do IBC, podendo optar pelos seus vencimentos fixos, na forma da Lei.

64/632 — 10.9.64 — Investir na função gratificada de Secretária da Diretoria, Escriutária, nível 8, Aida Maria Kligman Bergui, mediante a retribuição correspondente ao símbolo 5-F, previsto no Anexo V do Regimento do IBC.

64/633 — 10.9.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe de Serviço de Programação da Comissão de Planejamento Administrativo (1-F), o Dactilógrafo, nível 9, José Romeu Ribeiro Bastos.

64/634 — 10.9.64 — Dispensar o Revisor, nível 16, Zózimo de Almeida Ramos, do cargo, em comissão de Assistente Técnico do Secretário-Geral, e designa, para a vaga decorrente, o Dactilógrafo, nível 9, José Romeu Ribeiro Bastos, com as vantagens regulamentares. O Sr. Zózimo de Almeida Ramos retornará às suas funções junto à Divisão do Pessoal.

64/635 — 11.9.64 — Dispensar da função gratificada de Contador Secional da Agência de Paranaguá 1-F, o Agregado, símbolo 3-C, Sebastião Corrêa de Freitas.

64/636 — 11.9.64 — Remover da Agência de Paranaguá, o Técnico de Contabilidade, nível 13, Jurandy Rigos e, investi-lo na função gratificada de Contador Secional da referida Filial mediante a retribuição correspondente ao símbolo previsto no Anexo V do Regimento do IBC, mediante a ajuda de custo regulamentar, correspondente a um mês de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

64/637 — 11.9.64 — Conceder ao Agente da Agência de Paranaguá, Oswaldo Franco Viana, o saldo restante de suas férias regulamentares, do exercício de 1963 (22 dias), a partir de 8 de corrente. Para substituí-lo, nesse impedimento, designa o Assistente Técnico do Agente da referida Agência Sr. Norton Alves, com as vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto.

64/638 — 11.9.64 — Remover da Agência de Paranaguá para a de Curitiba, sem ônus para o IBC, o Fiscal, nível 12-A, Saturnino Del Castilho. Processos ns. 26.338-64 e 32.319 de 1964.

64/639 — 11.9.64 — Remover da Agência de Niterói para a do Rio, sem ônus para o IBC, o Fiscal, nível 12-A, Ivan de Oliveira Bastos Vieira. Processos ns. 3.655-64 e 11.211-64.

64/640 — 11.9.64 — Exonerar dos serviços do IBC, a pedido, o Oficial de Administração, nível 12, Walter de Oliveira Brasil, da Administração Central, a partir de 1º do corrente mês. Processo n.º 35.623-64.

64/641 — 11.9.64 — Designar o Fiscal, nível 12, Roberto Vieira da Cunha, lotado na Agência do Rio, para, em substituição ao servidor Renato Luiz Francalaci, integrar a Comissão de Inquérito, objeto da Ordem P. 64/361, de 19.9.64. Processo número 36.088-64.

64/642 — 14.9.64 — Remover da Agência de Santos para a de São Paulo, o Agregado 6-C, Nilo Guimarães Brandão, mediante o pagamento da ajuda de custo, bem como as necessárias passagens.

64/643 — 14.9.64 — Cancelar a Ordem P. 64/595, de 1.9.64. Processo nº 24.938-64.

64/644 — 14.9.64 — Determinar a restauração de inquérito administrativo, que será promovido pela Comissão composta dos funcionários — Procurador Antônio Inagê de Assis Oliveira, Enio Giovanetti e Décio Diascio, que ora nomeio, sob a presidência do primeiro, para apurar a responsabilidade de servidores da autarquia e terceiros porventura envolvidos na prática daquelas irregularidades e outras a elas relacionadas. Processo nº 34.938-64.

64/645 — 14.9.64 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Departamento de Administração, o Oficial de Administração, nível 12, Fernando Rebello da Costa.

64/646 — 14.9.64 — Dispensar do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Material e Transportes, o Fiscal, nível 16, José Gomes Ribeiro Filho, e designar, para a vaga decorrente, o Oficial de Administração, nível 12, Fernando Rebello da Costa, com os vencimentos correspondentes ao símbolo constante do Anexo IV do Regimento do IBC.

64/647 — 14.9.64 — Dispensar da função gratificada de Secretária do Chefe Geral do Departamento de Administração, o Oficial de Administração, nível 12, Therezinha Yara Annetti Rodrigues.

64/648 — 14.9.64 — Investir na função gratificada de Secretária do Chefe Geral do Departamento de Administração, o Oficial de Administração, nível 12, Laura Conceição Martins da Cunha, mediante a retribuição correspondente ao símbolo previsto no Anexo V do Regimento do IBC.

64/649 — 14.9.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Almoxarifado do Departamento de Administração, o Agregado Cícero Martins Pedrinha, e designar, para a vaga decorrente, o Escriturário, nível 8, Heinton Sebastião de Alencar, com a retribuição correspondente ao símbolo previsto no Anexo V do Regimento do IBC.

64/650 — 14.9.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Compras do Departamento de Administração, nível 14, Armando Barboza de Carvalho, e designar, para a vaga decorrente, o Escriturário Armazenista, nível 8, Nilo Tala Moraes, com a retribuição correspondente ao símbolo previsto no Anexo V do Regimento do IBC.

64/651 — 14.9.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Faturamento, da Agência do Rio, o Agregado Anibal Becker, e designar, para a vaga decorrente, o Escriturário Armazenista, nível 8, Nilo Tala Moraes, com a retribuição correspondente ao símbolo previsto no Anexo V do Regimento do IBC.

64/652 — 14.9.64 — Remover da Agência do Rio para esta Administração Central, o Agregado Anibal Becker, e investi-lo no cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Departamento de Administração, com os vencimentos correspondentes ao símbolo previsto no Anexo II do Decreto nº 51.373, de 18 de dezembro de 1961.

64/653 — 14.9.64 — Manter no cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Diretor Henrique de Paula e Silva Furtado, Oficial de Administração, nível 19, Abiah de Carvalho Rocha, com os vencimentos correspondentes ao símbolo previsto no Anexo II do Decreto nº 51.373, de 18 de dezembro de 1961.

64/654 — 14.9.64 — Cancelar a designação do Oficial de Administração, nível 12, Maria da Glória Konrath Albuquerque a partir de 17.3.64, para servir junto ao Grupo de Trabalho,

tendo em vista estar a mesma secretariando Comissão de Inquérito instalada na Agência de Vitória, objeto da Portaria SG. 63/412, de 30 de setembro de 1963.

64/655 — 15.9.64 — Alterar a Comissão encarregada dos trabalhos a que se refere a Ordem P. 64/339, de 16.8.64 que ficará, assim, constituída — Lívio Luiz de Almeida, que funcionará como Presidente, José Frezão Ribeiro, Waldir Coutinho e Ruy Neves Ribas, desta Administração Central.

64/656 — 15.9.64 — Investir na função gratificada de Secretária do Agente da Agência do Rio, a servidora Léa dos Anjos Capella, com os vencimentos correspondentes ao símbolo previsto no Anexo V do Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961. — Processo nº 31.485-64.

64/657 — 16.9.64 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Diretor Luiz Gonzaga Murat, o Agregado 2-O, José de Araújo Pereira, continuando, todavia, no Gabinete do referido Diretor.

64/658 — 16.9.64 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Departamento Econômico, o Engenheiro Agrônomo, nível 17, Thiago Ferreira da Cunha, e investi-lo no cargo em comissão, de Assistente Técnico do Diretor Luiz Gonzaga Murat, com os vencimentos correspondentes ao símbolo previsto no Anexo II, do Decreto nº 51.373, de 18 de dezembro de 1961.

64/659 — 16.9.64 — Remover da Agência de Santos para esta Administração Central, sem ônus para o IBC, o Escriturário, nível 8, Helomar Antônio Ribeiro de Figueiredo, e investi-lo na função gratificada de Chefe do Serviço de Programação da Comissão de Planejamento Administrativo, com a retribuição correspondente ao símbolo previsto no Anexo V do Regimento do IBC.

64/660 — 16.9.64 — Cancelar a designação do Oficial de Administração, nível 12, Adelber Ta Pereira de Souza, lotada no Departamento de Assistência à Cafeicultura, para servir junto ao Grupo de Trabalho a que se refere a Portaria SG. 64/2, de 6 de janeiro de 1964.

64/661 — 17.9.64 — Dispensar do cargo, em comissão, de Agente da Agência de Niterói, o Fiscal, nível 16, Mauro Penteado da Rocha, que deverá retornar à Agência do Rio.

64/662 — 17.9.64 — Dispensar o Classificador — Provedor de Café, nível 18, Walter Ferreira Ribeiro, da função gratificada de Chefe do Serviço de Classificação da Agência de Niterói, e investi-lo no cargo, em comissão, de Agente da Agência de Niterói, com os vencimentos correspondentes ao símbolo constante do Anexo IV do Regimento do IBC.

64/663 — 17.9.64 — Dispensar, a pedido e com efeito a partir de 31 de agosto de 1964, o Sr. Adolfo Machado, das funções de Assessor Especial desta Presidência. Processo nº 37.234 de 1964.

64/664 — 17.9.64 — Remover da Agência de Vitória para a de Niterói, o Contador, nível 17, Gildo Oliveira Lacourt, mediante a ajuda de custo regulamentar, bem como as necessárias passagens, cessando, assim, o pagamento das diárias. — Processo número 36.352-64.

64/665 — 17.9.64 — Remover da Agência de Curitiba para esta Administração Central, sem ônus para o IBC, o Fiscal, nível 12-A, Jorge Cecyyn Sobrinho. Processo nº 35.936, de 1964.

64/666 — 17.9.64 — Remover da Agência de Curitiba para a Subagência de Antonina, sem ônus para o IBC, o Fiscal, nível 12-A, Jorge Cecyyn Sobrinho. Processo nº 35.936 de 1964.

64/667 — 17.9.64 — Tornar sem efeito a Ordem P. 64/155, de 12.3.64 e, em consequência, autorizar a reassunção, imediata, do Armazenista, nível 8, Walter Jager lotado na Agência de São Paulo. Processo número 17.240-64.

64/668 — 17.9.64 — Remover da Agência de São Paulo para a de Santos, sem ônus para o IBC, o Fiscal, nível 12-A, Geraldo Villar. Processos ns. 27.702-64 e 33.127-64.

64/669 — 17.9.64 — Designar o Fiscal, nível 12, Américo Fernandes Dias, lotado na Agência de São Paulo para, em substituição ao servidor João Eduardo Fagundes Corrêa, presidir as Comissões de Inquérito, objeto das Ordens P. 64/346 e 64/350, de 19.6.64. Processo nº 18.811-64.

64/670 — 18.9.64 — Fazer cessar a missão atribuída ao Comandante Contratado Jader Lyra Caldas, a que se refere a Ordem P. 64/338, de 15.6.64, e atribuir ao Comandante contratado Murilo Frederico da Costa Prado a incumbência de supervisionar os planos de vôo, bem como os serviços de manutenção das aeronaves adquiridas para esta Autarquia pela Comissão Executiva de Assistência à Cafeicultura (conforme decisão tomada em sua 81ª reunião realizada em 23.5.63). Todas as operações de vôo bem como contas relativas às despesas de manutenção das aeronaves e ainda, as prestações de contas de viagens dos pilotos, deverão ser conferidas pelo Comandante Murilo Frederico da Costa Prado e submetidas à aprovação superior por intermédio do Gabinete da Presidência, cujo titular será o responsável por esses serviços perante esta Presidência.

64/671 — 21.9.64 — Dispensar, a pedido, do cargo, em comissão, de Chefe-Geral do Departamento de Relações Públicas, o Redator, nível 16, Walter Sylvio Fontoura e designar, para a vaga decorrente, o Sr. Isaac Pilcher, com os vencimentos, em comissão, correspondentes ao símbolo constante do Anexo IV do Regimento do IBC.

64/672 — 21.9.64 — Dispensar dos serviços do IBC, a pedido, o Senhor Jorge Alfredo Vinchon, funcionário requisitado do Banco do Brasil S.A. Processo nº 34.532-64.

64/673 — 22.9.64 — Dispensar da função gratificada de Secretária do Departamento de Assistência à Cafeicultura, a Estenodactilógrafa, nível 11, Arminda Oliveira de Mendonça Martins, e designar para a vaga decorrente, a Datilógrafa, nível 9, Nina Rosa de Moraes e Castro com a retribuição correspondente ao símbolo previsto no Anexo V do Regimento do IBC.

64/674 — 22.9.64 — Remover, da Agência de São Paulo para esta Administração Central, os funcionários José Martins Botelho, Fiscal, nível 16, e Newton Ferreira Maciel, Classificador — Provedor, nível 17, lotando-os na Divisão de Estoques e Padronização. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, equivalente a um (1) mês de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

64/675 — 22.9.64 — Investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Classificação da Agência de Niterói, o Classificador Provedor de Café, nível 17, Alberto Pereira da Silva, com a retribuição correspondente ao símbolo previsto no Anexo V do Regimento do IBC.

64/676 — 22.9.64 — Remover da Agência Rio para a de Belo Horizonte, sem ônus para o IBC, o Mecânico de Máquinas, nível 8-A, Darneval José Pires. Processo número 28.644-64.

64/677 — 22.9.64 — Aposentar, compulsoriamente, o Fiscal, nível 14, João Cabral Rangel, da Agência de Santos, mediante os proventos de Cr\$ 132.433,30 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) de acordo com o artigo 167, do mesmo Estatuto,

acrescido da gratificação adicional por tempo de serviço de 25%, no valor de Cr\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 147.623,30 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e três cruzeiros e trinta centavos), mensais. Processo nº 37.350-64.

64/678 — 22.9.64 — Remover da Agência de Londrina para a de São Paulo, sem ônus para o IBC, o Armazenista, nível 8-A, Clóvis Caldeira. Processo nº 36.313-64.

64/679 — 22.9.64 — Remover da Agência de Londrina para a de São Paulo, sem ônus para o IBC, o Fiscal, nível 12-A, Eriberto Cantieri. Processo nº 36.331-64.

64/680 — 22.9.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Fiscalização, da Agência de Niterói, o Oficial de Administração, nível 16, Adhemar Fraga Moreira.

64/681 — 22.9.64 — Dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de Niterói, o Fiscal, nível 12, Sebastião Bernardes, e investi-lo na função gratificada de Chefe do Serviço de Fiscalização, junto à Agência de Niterói, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F, constante do Anexo V do Regimento do IBC.

64/682 — 22.9.64 — Remover da Agência do Rio para a de Niterói, o Oficial de Administração, nível 14, Fernando de Matos Gonçalves, e investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Vendas e Embarques, da Agência de Niterói, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F, constante do Anexo V do Regimento do IBC.

64/683 — 22.9.64 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Chefe-Geral do Departamento de Relações Públicas, o Economista, nível 17, contratado, José Joaquim Sampalo, e investi-lo no cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Departamento Econômico, com os vencimentos correspondentes ao símbolo constante do Anexo IV do Regimento do IBC. Processo número 37.516-64.

64/684 — 23.9.64 — Designar para substituir, automaticamente, o Secretário-Geral em seus impedimentos eventuais e faltas, até 30 (trinta) dias, o Chefe-Geral do Departamento de Administração, Gilson Gomes da Rosa.

64/685 — 23.9.64 — Remover da Agência do Rio para esta Administração Central, o Classificador-Provedor de Café, nível 17, Luciano de Araújo, lotando-o na Divisão de Estoques e Padronização.

64/686 — 23.9.64 — Determinar que a Comissão criada pela O. P. 64/339, de 16.8.64, e alterada pela O. P. 64/655, de 15 do corrente, dá a seguinte prioridade aos seus trabalhos: a) levantamento numérico da lotação existente nas projeções do IBC no interior; b) preparar a tabela do pessoal temporário; c) regularizar a situação do pessoal admitido irregularmente nas administrações anteriores.

64/687 — 23.9.64 — Designar o Senhor Hélio Moura Lima, Chefe-Geral da Contadoria Central, para integrar a Comissão de Armazéns e Silos "CARSI", em substituição ao Senhor Jorge Alfredo Vinchon, ora desligado dos serviços deste Instituto.

64/688 — 23.9.64 — Designar o Secretário-Geral Ruy Leal Barroso e o Assistente Técnico Isaac Peixoto Boyer para, em substituição aos Srs. José Fernandes Campos e Pedro Szarboza, respectivamente, integrarem, sob a presidência do primeiro, o Grupo de Trabalho a que se refere o Decreto nº 52.400, de 29.8.63 e constituído pela Ordem P. 63/607 de 21.9.63. Designar, outrossim, o Sr. Pedro Augusto Cysneiros, assessor para assun-

tos legislativos, post- à disposição desta Autarquia pelo DASP, em 15 de setembro de 1964, membro do referido Grupo de Trabalho.

64/689 — 23.9.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Material da Agência do Rio, o funcionário Murilo Ferreira de Carvalho, com efeito a partir de 14 de setembro de 1964, e removê-lo para esta Administração Central, sem prejuízo dos benefícios da Ordem P. 64/319, de 9 de junho de 1964, a fim de exercer suas funções junto à Divisão do Material e Transportes.

64/690 — 23.9.64 — Remover desta Administração Central para a Agência do Rio, a partir de 14 de setembro de 1964, o Oficial de Administração, nível 14, Armando Barroso de Carvalho, e investi-lo, na mesma data, na função gratificada de Chefe da Seção de Material da Agência do Rio, com a retribuição correspondente ao símbolo previsto no Anexo V do Regulamento do IBC.

64/691 — 23.9.64 — Lotar na Junta Administrativa do IBC, o motorista, nível 10, Declecio Miguel Gossalem.

64/692 — 23.9.64 — Remover da Agência do Rio para esta Administração Central, a Escriturária, nível 8, Iolanda Delfino da Rosa, lotando-a no Departamento de Assistência à Cafeicultura.

64/693 — 23.9.64 — Remover da Sede Agrônomo de Vassouras para a de Itararuna, subordinado à Agência de Niterói, o Prático Conservacionista, nível 10, Ivo Carneiro do Amaral, mediante a ajuda de custo regulamentar, bem como as necessárias passagens.

64/694 — 23.9.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura do Departamento de Assistência à Cafeicultura — (São Paulo), o Agregado símbolo 8-C, Anibal Marinho de Azevedo.

64/695 — 23.9.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura, do Departamento de Assistência à Cafeicultura (Santa Catarina), o Engenheiro Agrônomo, nível 17, Wilson de Queiroz Guerreiro, e removê-lo para a Agência de São Paulo, a fim de exercer, a função gratificada de Chefe do Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura (São Paulo), com a retribuição correspondente ao símbolo 1-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, equivalente a um (1) mês de seus novos vencimentos, mais as necessárias passagens.

64/696 — 23.9.64 — Dispensar da função gratificada de Agrônomo Residente junto à Sede de Agrônomo de Jacarésinho, símbolo 3-F, o Engenheiro Agrônomo, nível 17, Ivo Battistella Sobrinho, e investi-lo na função gratificada de Agrônomo Residente de Maringá, símbolo 3-F, pague-se a ajuda de custo regulamentar, equivalente a 1 (um) mês de seus novos vencimentos, e mais as necessárias passagens.

64/697 — 23.9.64 — Remover do Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura, Londrina, para a Sede de Agrônomo de Jacarésinho, o Engenheiro Agrônomo, nível 18, Nely Lopes Casali, concedendo-lhe a ajuda de custo de um (1) mês de seus vencimentos e as necessárias passagens.

64/698 — 23.9.64 — Dispensar das funções gratificadas a seguir mencionadas, os funcionários da Agência de Curitiba, abaixo citados: Antonio Brunetti, Chefe de Serviço de Fiscalização, símbolo 5-F, Geraldo Cardoso de Almeida, Chefe de Serviço de

Armazéns e Estoques, símbolo 5-F e Paulo Augusto de Pinho, Chefe de Serviço de Classificação, símbolo 4-F.

64/699 — 23.9.64 — Remover da Agência de Londrina para a Agência de Vitória, o Técnico de Telecomunicações, nível 12, Ariel Cortegoso Lopes, concedendo-lhe um mês de vencimentos, a título de ajuda de custo e as necessárias passagens.

64/700 — 23.9.64 — Alisar, baseado na Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, a Ordem P 64/426, de 6 de julho de 1964, e considerar o funcionário Cesar Janotti no cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1ª categoria, com os vencimentos do nível 18, durante o período de 1º de junho a 3 de julho de 1964 e demais vantagens regulamentares correspondentes, acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço, bem como do complemento, de que trata o item 9, da Resolução nº 311, de 27 de agosto de 1964 e até que seja examinado o assunto, na forma prevista no item 8 da mesma Resolução. Em consequência, a contar de 4 de julho de 1964, data em que iniciou a sua aposentadoria, passa a perceber os proventos de Cr\$ 177.333,30 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) mensais, relativos a 28/30 (vinte e oito trinta avos) de seus vencimentos do nível 18, com direito à gratificação adicional de tempo de serviço, nas mesmas condições estabelecidas pela lei em apreço.

64/701 — 23.9.64 — Assegurar, com efeito a partir de 15 do corrente mês, ao funcionário José Gomes Ribeiro Filho, lotado na Divisão de Material e Transportes, em virtude de ter exercido cargos em comissão por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 2-C, correspondente ao cargo de maior padrão por ele exercido.

64/702 — 24.9.64 — Remover da Agência de Londrina para a de Santos, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Classificador-Provador, nível 17-A, Wallace Oliveira de Azevedo. Processo número 36.230-64.

64/703 — 24.9.64 — Remover da Agência do Rio para a Agência de Florianópolis, o Classificador de Café, nível 14, Herval Guimarães Reif de Paula, concedendo-lhe a ajuda de custo de 3 (três) meses de seus vencimentos e as necessárias passagens. Processo nº 37.508-64.

64/704 — 24.9.64 — Dispensar da função gratificada de Encarregado da Usina de Bom Jardim — RJ, o Preparador de Café, nível 9, Irineu Barroso de Mendonça, e designa para a vaga decorrente, o Preparador de Café de Terreiro, nível 11, Antonio Pereira Cardoso, com a retribuição correspondente ao símbolo previsto no Anexo V do Regulamento do IBC. Processo nº 26.786-64.

64/705 — 24.9.64 — Remover da Usina de Bom Jardim para a de Itaperuna (RJ), o Preparador de Café, nível 9, Irineu Barroso de Mendonça, e investi-lo na função gratificada de Encarregado da Usina de Itaperuna, com a retribuição correspondente ao símbolo 17-F, cessando, todavia, o pagamento das diárias regulamentares. Pague-se a ajuda de custo regulamentar equivalente a um (1) mês de seus novos vencimentos, e as necessárias passagens e transporte de bagagem. Processo nº 26.786-64.

64/706 — 24.9.64 — a) dispensar da função gratificada de Subagente da Subagência de Maringá, o Classificador Provador de Café, nível 17, Antonio Carlos de Melo; b) investir o Oficial de Administração, nível 12, José Aparecido Abrão, da Filial de

Londrina, na função gratificada de Subagente da Subagência de Maringá, mediante a percepção dos vencimentos atribuídos ao símbolo 4-F, concedendo-lhe a ajuda de custo de um (1) mês, de seus novos vencimentos, e as necessárias passagens. Processo nº 36.378-64.

64/707 — 24.9.64 — Aplicar ao funcionário Servaldo Colombiano do Nascimento, Contínuo, nível 7, lotado na Agência de Belo Horizonte, a pena de demissão, a bem do serviço público, na conformidade do disposto no artigo 191, itens IV, IX e X, combinado com o art. 193, do Estatuto dos Funcionários do IBC. Feitas as anotações devidas nos setores competentes, identifique-se o citado funcionário desta decisão e remetam-se os autos do inquérito administrativo à autoridade competente para apuração da responsabilidade criminal, em consequência do estatuto no art. 229 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, mandado adotar pelo art. 201 do Estatuto dos Funcionários do IBC. Processo nº 25.590-62.

64/708 — 25.9.64 — Lotar o Oficial de Administração, nível 14, Fernando Ferreira Botelho, no Gabinete do Senhor Diretor Dr. Oswaldo Cruz Lisboa. Processo nº 30.798-64.

64/709 — 25.9.64 — Remover da Agência de São Paulo para a de Niterói, sem ônus para o IBC, o Classificador, nível 14-A, José Alves Bezerra. Processo nº 37.490-64.

64/710 — 25.9.64 — Exonerar dos serviços do IBC a pedido, o Fiscal, nível 12, João Násser, lotado na Agência de São Paulo, com efeito a partir de 10 de agosto último. Processo número 14.709-64.

64/711 — 28.9.64 — Determinar a instauração de inquérito administrativo para a apuração das irregularidades, noticiadas, pela Agência de Santos, designando os funcionários: Procurador Antonio Inagê de Assis Oliveira, Enio Giovanetti e Décio Di Lascio, para, sob a presidência do primeiro constituírem a respectiva Comissão de Inquérito.

64/712 — 29.9.64 — Atribuir, e em aditamento à Ordem P. 64/511, de 31 de julho de 1964, a função gratificada de Encarregado da Usina de Garanhuns, os vencimentos do símbolo 16-F, os quais deverão ser pagos ao funcionário Antonio Viestal, com efeito a partir da data em que assumiu tais atribuições, por força da investidura constante do referido ato. Processo nº 31.188-64.

64/713 — 29.9.64 — Designar os funcionários João Faria Bilhim, Fiscal, nível 12, Icar Rodrigues Vargas, Fiscal, nível 14, Jelder Silveira Janotti, Escriturário, nível 8, lotados na Agência Rio, para prestar serviços junto à Agência de Fortaleza, mediante as vantagens regulamentares. Processo nº 36.646-64.

64/714 — 29.9.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Preparo do Produto, do Departamento de Assistência à Cafeicultura, o Engenheiro Agrônomo nível 18, Oscar Barroso Soares, e designa para a vaga decorrente, o Escriturário nível 8, Geraldo Martins Torres, com a retribuição correspondente ao símbolo 3-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC.

64/715 — 29.9.64 — Remover desta Administração Central para a Agência de São Paulo, o Oficial de Administração nível 14, Paulo Rubens Couto Grangeiro, concedendo-lhe um mês de vencimentos, a título de ajuda de custo, e as necessárias passagens.

64/716 — 29.9.64 — Prorrogar por 30 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Ordem P. 64/482, de 28.7.64. Proc. nº 36.264-64.

64/717 — 29.9.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Transporte e Distribuição, do Departamento Econômico, o Economista nível 17, Adauto Pinto Cardoso, e investi-lo no cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Departamento de Consumo Interno, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C, previsto no Anexo IV do Regulamento do IBC, com efeito a partir de 1.9.64. Proc. nº 36.833-64.

64/718 — 29.9.64 — Remover da Agência do Rio para esta Administração Central, o Motorista nível 8, Altair Gertrudes Dias. Proc. número 37.162-64.

64/719 — 29.9.64 — Pôr à disposição do Gabinete do Diretor Henrique de Paula e Silva Furtado, o Classificador de Café nível 16, Hasenclever Brandão.

64/720 — 29.9.64 — Conceder ao senhor Hélio Moura Lima, funcionário do Banco do Brasil S. A., ora à disposição deste Instituto, uma gratificação de representação, no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) mensais, correspondente ao período de 7.8 a 2.9.64, em que esteve prestando serviços ao Gabinete da Presidência.

64/721 — 29.9.64 — Designar o senhor Edgard Carvalho de Mendonça, funcionário do Banco do Brasil S. A., ora à disposição deste Instituto, para prestar serviços junto à Contadoria Central, Setor de Intervenções, concedendo-lhe uma gratificação de representação, no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) mensais, a partir de 7.8.64.

64/722 — 29.9.64 — Remover da Agência Rio para esta Administração Central, o Escriturário nível 8, Celso Jordão Cardoso, lotando-o no Departamento de Consumo Interno. Processo nº 7.804-64.

64/723 — 29.9.64 — Tornar sem efeito a Ordem P. 64-391, de 1.7.64. Proc. nº 6.515-64.

64/724 — 1.10.64 — Dispensar o Agregado 6-C Antonio Joaquim Lopes Reina, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Secretário Geral. O agregado Antonio Joaquim Lopes Reina retornará às suas funções no Serviço de Comunicações e Arquivo do Departamento de Administração.

64/725 — 1.10.64 — Assegurar, com efeito a partir de 23.9.64, a funcionária Arminda Oliveira de Mendonça Martins, lotada no Departamento de Assistência à Cafeicultura (DAC), em virtude de ter exercido função gratificada por período consecutivo superior a 10 anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 2-F, correspondente à função de maior padrão por ela exercida.

64/726 — 1.10.64 — Aplicar ao Assistente de Administração, nível 14, Haroldo Moreira Salgado, aos Fiscais, nível 12, Douglas de Sá Tavares, Stelio Belchior Braga, Francisco das Chagas Rebelo de Aguiar, Edson Alves da Costa e Silva, Manoel Firmão de Araújo Neto, Secundiano Guimarães Junior, Geraldo Bezerra Carioca e ao Dactilógrafo nível 7, José Alberto Costa Ferreira Belchior Braga, lotados na Agência de Fortaleza a penalidade de "suspensão" preventiva pelo prazo de 90 dias, nos termos do art. 199, do Estatuto dos Funcionários do IBC. Procs. ns. 36.982-64; 33.264-64; 33.274-64; 33.345-64 e 35.984-64.

64/727 — 1.10.64 — Remover, da Agência do Rio para esta Administração Central, o Fiscal, nível 12, Adalberto Duval Barreto, lotando-o no Departamento de Consumo Interno, com efeito a partir de 14.9.64. Proc. nº 37.835-64.

64/728 — 1.10.64 — Remover, da Agência de Santos para a de Paranaíba, o Classificador de Café nível 14, Luiz Sancinetti, mediante a ajuda de custo regulamentar, correspondente

nte a 3 (três) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens, e designá-lo para substituir o chefe do Serviço de Classificação da Agência de Paranaguá, Pedro Luessi Filho, durante o seu impedimento, por motivo de licença para tratamento de saúde, com as vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do mesmo Estatuto. Proc. n.º 38.484-64.

64/729 — 1.10.64 — Aposentar, com base no art. 164, item II, do Estatuto dos Funcionários do IBC, o Oficial de Administração nível 16, Ernesto Destez Santos, lotado na Condutoria Central, mediante os proventos de Cr\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos cruzéis) já computados os 20% (vinte por cento) previstos no art. 169, item II do mesmo Estatuto, acrescidos da gratificação adicional de tempo de serviço de 25%. Para efeito da presente aposentadoria, foram contados, no dobro, nos termos do art. 113, dois períodos de licença especial não gozados. Proc. n.º 34.974-64.

64/730 — 1.10.64 — Com efeito a partir de 1.9.64, atribuir aos Assesores Especiais da Presidência, abaixo listados as Gratificações de Representação de Gabinete nos valores a seguir mencionados: Alexandre Fontana Beltrão, Lívio Luis de Almeida, Hechel Woller, Sigurd Wolfgan Schindler, Cr\$ 300.000,00; Therezinha Joeger, Cr\$ 140.000,00; Aguiñaldo Amaral, Cr\$ 200.000,00; Pedro Andrade Gomes, Cr\$ 100.000,00.

64/731 — 2.10.64 — Tornar sem efeito a Ordem P. 64/688, de 23.9.64, referente à alteração do número de membros integrantes do Grupo de Trabalho, de que trata o Decreto número 52.400, de 29.8.63.

64/732 — 2.10.64 — Designar o secretário-Geral Ruy Leal Barroso, o assistente Técnico da Secretaria Geral Isaac Peixoto Bayer, o Chefe Geral do Departamento de Administração Gilson Gomes da Rosa, a Chefe da Divisão do Pessoal Mercedes Muzia Fernandes e o Procurador Carlos e Alencar Arraes, para integrarem o Grupo de Trabalho a que se refere o Decreto n.º 52.400, de 29.8.63, sendo o primeiro na qualidade de presidente. Designar o Sr. Pedro Augusto Cysneiros, Assessor para Assuntos Legislativos, do DASP, ora colaborando com este Instituto, para, a qualidade de Assessor do Secretário-Geral e Presidente do Grupo de Trabalho, funcionar como Coordenador dos trabalhos do referido Grupo. Resolveu, também, revogar as Ordens n.ºs 63/607, de 24.9.63 e 63/781, de 6.11.63.

64/733 — 2.10.64 — Atribuir ao Senhor Pedro Augusto Cysneiros, funcionário do Departamento Administrativo do Serviço Público, ora à disposição do IBC, a gratificação de representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzéis), mensais a partir de 15.9.64.

64/734 — 2.10.64 — Designar o Engenheiro Agrônomo, nível 18, Arnaldo Archimedes Pedro Gonçalves Kaiser, chefe do Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura, em Londrina, estado do Paraná, para, sem prejuízo de suas funções e como representante deste Instituto, integrar a Junta Estadual de Fiscalização instituída naquele Estado para perquirir a aplicação dos termos e dos recursos dos Acordos atinentes a assuntos relacionados com a cafeicultura paranaense. No impedimento e quando for executor de Acordos, com o IBC, será aquele titular substituído pelo suplente Hélio Rufino, Engenheiro Agrônomo sediado em Londrina.

64/735 — 5.10.64 — Assegurar, com efeito a partir de 13.9.64, ao funcionário Mauro Penteado da Rocha, lotado na Agência do Rio, em virtude de ter exercido função gratificada e cargo em comissão por período consecutivo superior a 10 anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 4C, correspondente ao cargo de maior padrão por ele exercido.

64/736 — 5.10.64 — Aplicar ao Oficial de Administração, nível 12, Mário Alípio do Nascimento e ao Escriturário, nível 10, Antonio Reis de Freitas, lotados na Agência de Paranaguá e penalidade de "suspensão", preventiva, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 199, do Estatuto dos Funcionários do IBC. — Processo n.º 38.058-64.

64/737 — 5.10.64 — Determinar a instauração de inquérito administrativo para apurar a responsabilidade dos funcionários Mario Alípio do Nascimento, Oficial de Administração, nível 12 e Antonio Reis de Freitas, Escriturário, nível 10, lotados na Agência de Paranaguá e outros cujos nomes surjam no decorrer da instrução do processo que será promovido pela Comissão composta dos funcionários Anízo Silveira Arruda, que funcionará como Presidente, Hélio de Mello Leite e Francisco Corrêa Gomes, todos lotados na Agência de Paranaguá. Proc. n.º 38.058-64.

64/738 — 5.10.64 — Cancelar, com efeito a partir de 1.º de setembro de 1964, a Ordem P. 64/341, de 17.6.64, retornando às suas funções junto ao Departamento de Relações Públicas, o Redator, nível 16, Alvaro Rocha Filho.

64/739 — 5.10.64 — Dispensar o Engenheiro Agrônomo, nível 17, José Adolpho Albuquerque Maranhão, da função gratificada de Agrônomo Residente em Machado, símbolo 3-F, junto à Agência de Belo Horizonte, e removê-lo para o Armazém de Cruzzeiro, a pedido e sem ônus para o IBC, a fim de ali prestar serviços sob as ordens da Divisão de Estoques e Padronização. Processo n.º 38.534-64.

64/740 — 5.10.64 — Fazer cessar, a partir de 21.9.64, os efeitos da Ordem P. 64/179, de 18.3.64. Processo n.º 30.873-64.

64/741 — 8.10.64 — Exonerar dos Serviços do IBC, a pedido, o Fiscal, nível 12, Antonio Pinheiro Artiaga, da Agência de Goiânia, com efeito a partir de 21.9.62. Processo número 33.279-62.

64/742 — 8.10.64 — a) dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Industrialização, símbolo 5-F, o Fiscal nível 14, João Castelo, da Agência do Rio; e b) investí-lo na função gratificada de Chefe de Seção de Estoques e Armazéns, símbolo 5-F, da referida filial; c) investir o Fiscal, nível 14, José Villar de Lemos, na função gratificada de chefe de Seção de Torrefações e Moagens símbolo 5-F, da mesma Agência. Processo número 23.736-64.

64/743 — 8.10.64 — Remover da Agência de Londrina para a de Curitiba, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção e pedido, o Escriturário, nível 8A, Ademar Simionato. Processos ns. 29.329-64 e 39.253-64.

64/744 — 8.10.64 — Tornar sem efeito a remoção do Fiscal, nível 12, Nelson Paes, da Agência de Londrina para a de Santos, objeto da Ordem P. 64/348, de 19.6.64. Processo número 34.071-63.

64/745 — 8.10.64 — Designar o Sr. Fernando Zerlotti Mattos para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Departamento de Relações Públicas, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C, previsto no Anexo IV do Regulamento do IBC, aprovado pelo Decreto número 373, de 20.12.61. Processo número 39.764-64.

64/746 — 8.10.64 — Dispensar a pedido, da função de Assessor da Presidência (Assuntos Jurídicos), o Procurador de 1.ª categoria, José Ribeiro de Castro Filho. Processo número 33.852-64.

N.º 64-747 — 8.10.64 — Rescindir, a partir de 8.4.64, o contrato do Economista, Armando Fabiano Casado de Alencar, objeto da Ordem P. n.º 63/871, de 31.12.63 — Processo número 15.597-64.

64/748 — 8.10.64 — Determinar o arquivamento do inquérito administrativo, considerando, no entanto, que as faltas praticadas pelo indiciado Lourival Aparecido Saras o foram antes da sua dispensa pela Agência de Londrina, fato ocorrido em 1.9.62, consequentemente, há mais de dois anos, ocorrendo, pois, na hipótese, a prescrição prevista no artigo 197, inciso I, do Estatuto dos Funcionários do IBC. Processo n.º 23.218-64.

64/749 — 12.10.64 — Investir na função gratificada de Chefe do Serviço do Patrimônio do Departamento de Administração, o Engenheiro, nível 18, José Rosa Filho, com a retribuição correspondente ao símbolo 1-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC.

64/750 — 12.10.64 — Aposentar o Agregado, 3-C, Sebastião Correia de Freitas, lotado na Agência de Paranaguá, mediante a percepção de seus vencimentos integrais, acrescidos da gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os mesmos, na forma regulamentar.

Para efeito da presente aposentadoria, foram contados, no dobro, nos termos do art. 113, do dispositivo regulamentar acima citado, dois períodos de licença especial não gozados. Processo n.º 38.292-64.

64/751 — 13.10.64 — Dispensar, do cargo em comissão, de Assistente Técnico do Presidente, o Oficial de Administração, nível 16, Harvey Dias Vilela, e designar, para a vaga decorrente, a funcionária Eunice Teixeira Nogueira, com os vencimentos em comissão, correspondentes ao símbolo 4-C, previsto no Anexo II do Decreto n.º 51.373, de 18 de dezembro de 1961.

64/752 — 13.10.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização no IBC em Foz de Iguaçu, o Fiscal, nível 12, Alirio Ximenes e removê-lo para a Agência de Niterói, mediante a ajuda de custo regulamentar, correspondente a um (1) mês de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

64/753 — 13.10.64 — Remover, da Administração Central para a Agência de Fortaleza, o Fiscal nível 12, Adalberto Duval Barreto e investí-lo na função gratificada de Agente da Agência de Fortaleza, mediante a retribuição correspondente ao símbolo 3-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC.

2. Pagar-lhe a ajuda de custo regulamentar, equivalente a três (3) meses de seus novos vencimentos, mais as necessárias passagens.

64/754 — 13.10.64 — a) Dispensar da função gratificada de Agente da Agência de Recife, o Fiscal, nível 14, Ariolando Bueno e

b) Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Estoques e Armazéns da Agência de Santos, o Fiscal, nível 14, Claudino Passos Bianco.

64/755 — 13.10.64 — Remover, da Agência de Santos para a Agência de Recife, o Fiscal, nível 14, Claudino Passos Bianco, e investí-lo na função gratificada de Agente da Agência de Recife, mediante a retribuição correspondente ao símbolo 1-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC.

2. Pagar-lhe a ajuda de custo regulamentar, equivalente a três (3) meses de seus novos vencimentos, mais as necessárias passagens.

64/756 — 15.10.64 — Remover da Agência Rio para o de Florianópolis, sem ônus, por se tratar de remoção a pedido, a Escriturária, nível 8-A, Aparecida Fazolino Reis de Paula. Processos ns. 37.308-64 e 40.381-64.

64/757 — 15.10.64 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização do Posto de Fiscalização do IBC em Foz do Iguaçu, o Fiscal, nível 12, Luiz Loyola Macedo, com a retribuição correspondente ao símbolo 10-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC.

64/758 — 15.10.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção Médica, do Departamento de

Administração, o Médico, nível 18, dr. Olynto de Castro e designar para a vaga decorrente, o médico, nível 18, dr. João Mafalda de Carvalho, com a retribuição correspondente ao símbolo 3-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC.

N.º 64-759 — 15.10.64 — Remover, da Agência do Rio para a Administração Central, a Escriturária, nível 8, Maria Sylvia Mayrink de Carvalho, lotando-a no Departamento de Administração.

N.º 64-760 — 16.10.64 — Constituir junto ao DAC, o Grupo de Trabalho de Cooperativismo que se incumbirá da orientação e análise dos pedidos de financiamento formulados pelas Cooperativas de Cafeicultores legalmente registradas no IBC. O referido Grupo de Trabalho será constituído pelos membros a seguir mencionados sob a presidência do primeiro: Chefe Geral do Departamento de Assistência à Cafeicultura — Engenheiro Agrônomo — José Alcindo Rittes — Assessor Especial da Presidência — Engenheiro Mechel Woller — Economista Contratado — Carlos Alberto Andrade Pinto — Procurador — Antônio Inagê de Assis Oliveira. A medida que se tornar necessário, o Grupo de Trabalho requisitará os funcionários indispensáveis ao seu pleno funcionamento. Processo n.º 28.864-64.

N.º 64-761 — 16.10.64 — Remover o Engenheiro Agrônomo, nível 18 (Agrônomo Residente, símbolo 3-F), Eduardo Giansi, da Sede de Agrônomo de Mantena para a de Machado, ambas no Estado de Minas Gerais, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido.

N.º 64-762 — 16.10.64 — Considerando que as investigações com base no Ato Institucional resultaram em grande parte tumultuadas e prejudicadas devido às interrupções de seus trabalhos, sem que para tanto tivesse este Instituto contribuído quer direta ou indiretamente;

Considerando, no entanto, a necessidade de prosseguir a Administração em seus propósitos de apurar devidamente todas as irregularidades existentes nos vários setores administrativos através dos processos regulares de inquérito para a exata definição das respectivas responsabilidades, Designar o Procurador de 2ª categoria, Dr. Luiz Lebre Pereira das Neves, para, sem prejuízo de suas funções atuais de Procurador Geral, dirigir os trabalhos de investigação nos diversos assuntos passíveis de incidência e esclarecimento, cumprindo-lhe recomendar as providências cabíveis, inclusive a instauração dos competentes inquéritos administrativos e o mais que julgar conveniente e recomendável a bem desses propósitos da Administração, designando, ainda, a retenotatlografa Celina Martins Pinheiro Neves para exercer as funções de Secretária de seus trabalhos. Determinar, finalmente ao Sr. Secretário Geral e Senhores Chefes do Departamento que prestem ao Dr. Luiz Lebre Pereira das Neves todo o auxílio e facilidade assim como atendam às suas requisições em regime absolutamente prioritário.

N.º 64-763 — 16.10.64 — Investir no cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Economia Rural, do Departamento Econômico, o Economista, nível 17, Carlos Alberto de Andrade Pinto, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 4-C, previsto no Anexo IV do Decreto n.º 385, de 20 de dezembro de 1961.

N.º 64-764 — 16.10.64 — Dispensar o Economista, Nível 7, João Leão Sattamini Natto, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Acordos do Departamento Econômico e Designar para a vaga decorrente, o Economista, nível 17, Manoel Maurício Cardoso Palmeiro, com os vencimentos, em comissão, correspondentes ao símbolo

bolo 4-C previsto no Anexo IV do Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961.

Nº 64-765 — 16.10.64 — Investir no cargo, em comissão, de Chefe do Departamento Econômico, o Economista, nível 17, João Leão Sattamini Netto, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 2-C, previsto no Anexo IV do Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961.

Nº 64-766 — 19.10.64 — Remover, da Agência de São Paulo para a Administração Central, o Oficial de Administração, nível 14, Francisco Fernandes Mendes e investi-lo na função gratificada de Chefe do Serviço de Revenda de Material Agrícola, do Departamento de Assistência à Cafeicultura, com a retribuição correspondente ao símbolo 2-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC. Pagar-lhe a ajuda de custo regulamentar equivalente a um (1) mês de seus novos vencimentos, mais as necessárias passagens.

Nº 64-767 — 20.10.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Administração da Agência de Angra dos Reis, o Oficial de Administração, Nível 14, Adhemar Barra.

Nº 64-768 — 20.10.64 — Remover da Administração Central para a Agência de Angra dos Reis, o Oficial de Administração, nível 12, Carlos Alberto Rubim Paes Brasil, e investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Administração da Agência de Angra dos Reis, com a retribuição correspondente ao símbolo 6-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC. Pagar-lhe a ajuda de custo regulamentar, equivalente a um (1) mês de seus novos vencimentos, mais as necessárias passagens.

Nº 64-769 — 20.10.64 — Tornar sem efeito a Ordem P. 64-728, de 1.10.64.

Nº 64-770 — 20.10.64 — Cancelar o ato de remoção do Armazenista, nível 8, Pedro Bispo dos Santos, da Agência de São Paulo para a Bahia, objeto da Ordem P. 63.466, de 2.8.63. Processo nº 13.029-64.

Nº 64-771 — 20.10.64 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Ordem número P. 64-283, de 20.5.64. Processo nº 40.703-64.

Nº 64-772 — 20.10.64 — Remover da Agência do Rio para a Administração Central, o Fiscal, nível 12, Ney Erickssen Pereira, lotando-o na Divisão de Estoques e Padronização. Processo nº 40.961-64.

Nº 64-773 — 20.10.64 — Autorizar o pagamento aos funcionários integrantes das carreiras a seguir discriminadas, de uma complementação que, somada aos seus vencimentos ao valor atribuído aos níveis iniciais a que se refere o artigo 9 e seus parágrafos da Lei nº 4.345, de 26.8.64, ou seja: Nível 21: Engenheiro Médico. Nível 20: Contador — Economista — Engenheiro-Agrônomo — Químico. Nível 19: Assistente Social — Bibliotecário. A presente autorização vigorará, a partir de 1.6.64 e até que seja ultimado o enquadramento definitivo do pessoal do IBC, não se incorporando aos vencimentos, salários ou remuneração para qualquer finalidade. Processo nº 36.354-64.

Nº 64-774 — 22.10.64 — Remover da Administração Central para a Agência de Curitiba, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Oficial de Administração, nível 12, Ruy Neves Ribas.

Nº 64-775 — 22.10.64 — Remover da Administração Central para a Agência Rio, o Contínuo, nível 11, José Henrique Lucas.

Nº 64-776 — 22.10.64 — Colocar à disposição da Comissão de Renúncia e Infrção ao Contrabando e Descaminho de Café, o Agregado 3-C, Domingos Alves Carneiro Júnior, do Departamento de Assistência à Cafeicultura.

Nº 64-777 — 22.10.64 — Remover da Agência Rio para a Administração

Central, o datilógrafa, nível 7, Maria Raquel Whithaker Lopes, lotando-o no Departamento de Consumo Interno.

Nº 64-778 — 26.10.64 — Cancelar as Ordens P 63-731, de 31.10.63 P 64-376, de 26.6.64. Processo nº 37.920-64.

Nº 64-779 — 26.10.64 — Designar os funcionários Almir Feijó, Italo Pinho e José Joaquim, todos da Agência de Curitiba, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de inquérito administrativo incumbida de apurar irregularidades que se teriam verificado no Armazém da Cia. de Armazéns Gerais São Jerônimo Ltda., em Curitiba — PR, e nas quais estariam envolvidos funcionários da nossa Agência naquela Capital. Processo nº 37.920-64.

Nº 64-780 — 26.10.64 — Designar os funcionários Almir Feijó, Italo Pinho e José Joaquim, todos da Agência de Curitiba, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de inquérito administrativo incumbida de apurar irregularidades que se teriam verificado no Armazém do Cajuru em Curitiba — PR, e nas quais estaria implicado o servidor daquela Agência, Romeu Luiz Gonçalves, Guarda, Nível 8. Processo nº 37.920-64.

Nº 64-781 — 26.10.64 — Substituir, por conveniência do serviço, o funcionário Helio Vieira Dias, como membro das Comissões de Inquéritos Administrativos, mandadas constituir pelas Ordens P 64-402, 64-543, 64.546, 64-547 e 64-602, pelo Oficial de Administração, nível 14, Basileu Garcia Terra, da Administração Central. — Processo nº 40.231-64.

Nº 64-782 — 26.10.64 — Exonerar dos serviços do IBC, a pedido, o Senhor José Maciel de Araújo Penna, da Administração Central, a partir de 2 de setembro último. Processo número 38.067-64.

Nº 64-783 — 26.10.64 — Remover, da Usina de Madalena (RJ) para a de Birigui (SP), o Guarda, nível 8, Enr Rodrigues da Silva, mediante a ajuda de custo regulamentar, correspondente a um (1) mês de seus vencimentos e indenização das despesas de bagagens, até 25% do valor da ajuda de custo, a que se refere o artigo 129 do nosso Estatuto, devidamente comprovadas. Processo nº 40.023-64.

Nº 64-784 — 26.10.64 — Aposentar o Agregado 6-C, Mário Villa, lotado na Agência de Paranaguá, mediante a percepção de seus vencimentos integrais, acrescidos da gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os mesmos, na forma regulamentar. Para efeito da presente aposentadoria, foram contados, em dobro, de acordo com o artigo 113, do dispositivo regulamentar acima citado, dois períodos de licença especial não gozados. Processo nº 38.890-64.

Nº 64-785 — 26.10.64 — Remover da Agência de Santos para a de São Paulo, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Escriturário, Nível 10-B, Roque Robertella.

Nº 64-786 — 26.10.64 — Determinar a instauração de inquérito administrativo para apurar a responsabilidade atribuída ao servidor Cândido Rodrigues dos Santos, designando para esse trabalho, a seguinte Comissão: Oficial de Administração, Nível 12, Paulo Carlos Silva, que funcionará como Presidente, Romeu de Camargo Simões e Romão Martins, todos da Agência de Londrina. Processo número 24.652-64.

Nº 64-787 — 26.10.64 — Remover da Agência Rio, para a de São Paulo, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, a Servente, nível 5, Raimunda Maria Lima. Processo nº 33.463-64.

Nº 64-788 — 26.10.64 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Ordem P. 64-371, de 25 de junho de 1964. Processo nº 37.244-64.

64-789 — 26.10.64 — Aposentar, compulsoriamente, por haver atingido o limite de idade, o Oficial de Administração, nível 12, Benedicto Barreto Fernandes, da Administração Central, mediante os proventos de Cr\$ 86.533,30, de acordo com o artigo 167, do mesmo Estatuto, acrescido da gratificação adicional por tempo de serviço de 15%, no valor de Cr\$... 7.623,00, perfazendo o total de Cr\$... 94.156,30 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e trinta centavos) mensais. Para efeito da presente aposentadoria, foram contados, em dobro, nos termos do art. 113, três meses de licença especial não gozados.

64-790 — 27.10.64 — Fazer cessar os efeitos da Ordem P. 64-483, de 29.7.64, pela qual foi posto à disposição do Gabinete da Presidência, o Tesoureiro Auxiliar, Miguel Ferreira Brandão, devendo reassumir as suas funções junto à Agência de Niterói.

64-791 — 29.10.64 — a) Remover da Agência de Santos para a Agência de São Francisco do Sul o Fiscal, nível 16, Gumerclindo Pereira e Silva, dispensando-o da função gratificada de Fiscal-Supervisor, símbolo 6-F; b) sustar, em consequência, o pagamento das diárias que lhe vinha sendo efetuado; c) investi-lo na função gratificada de Fiscal-Supervisor da Agência de São Francisco do Sul, mediante a percepção dos vencimentos atribuídos ao símbolo 13-F; d) conceder-lhe a ajuda de custo de um mês de seus novos vencimentos e mais as necessárias passagens, na forma regulamentar. — Processo nº 18.786-64.

64-792 — 29.10.64 — Confirma o funcionário do Banco do Brasil, à disposição deste Instituto, José Inácio de Aragão, no cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Contadoria Central, a que se refere a Ordem P. 63-753, de 11.11.63, e manter a designação constante da Ordem P. 63-498, de 23.8.63, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de Cr\$... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) mensais, com efeito a partir de 1.9.64. Processos ns. 34.533-64 e 37.434-64.

64-793 — 29.10.64 — Assegurar, com efeito a partir de 16 de outubro do corrente ano, ao funcionário Olynto de Castro, lotado na Seção Médica, em virtude de ter exercido cargos comissionados e função gratificada por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 5-C, correspondente ao cargo de maior padrão por ele exercido.

64-794 — 29.10.64 — Assegurar, com efeito a partir de 14 de outubro do corrente ano, ao funcionário Harvey Dias Villela, lotado no Gabinete da Presidência, em virtude de ter exercido cargos comissionados por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 3-C, correspondente ao cargo de maior padrão por ele exercido.

64-795 — 3.11.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura, em Campo Grande (SERAC — Mt), do Departamento de Assistência à Cafeicultura, o Engenheiro Agrônomo, nível 18, Joaquim Muller Feixoto de Azevedo, e remetê-lo para São Paulo, a fim de exercer suas funções junto ao Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura daquela cidade (SERAC-SP). Pague-se a ajuda de custo regulamentar, equivalente a um (1) mês de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

64-796 — 3.11.64 — Remover, da Agência do Rio para a de Belém, o Escriturário, nível 8, Dario Otton Teixeira de Almeida, e investi-lo na função gratificada de Chefe de Turma de Administração da Agência de Belém, com a retribuição correspondente ao símbolo 12-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, equivalen-

te a três (3) meses de seus novos vencimentos, mais as necessárias passagens.

64-797 — 3.11.64 — Aposentar, compulsoriamente, por haver atingido o limite de idade, o Fiscal, nível 14, Augusto Nobre de Almeida e Castro, da Agência de Vitória, mediante os proventos de Cr\$ 109.600,00, de acordo com o art. 167, do mesmo Estatuto, acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço de 15%, no valor de Cr\$ 8.925,00, perfazendo o total de Cr\$ 118.525,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) mensais. Para efeitos da presente aposentadoria, foi contado, em dobro, nos termos do art. 113, um período de licença especial não gozado.

64-798 — 3.11.64 — Elevar para Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mensais, com efeito a partir de 1.6.64, a gratificação atribuída ao Senhor Américo Paranhos Bastos, enquanto estiver exercendo o cargo de Chefe Geral do Departamento de Controle da Comercialização, objeto da Ordem P. 64-502, de 31.7.64. — Processo nº 38.821-64.

64-799 — 3.11.64 — Designar o Fiscal, nível 14, Bernardo Pinto da Silveira Figueiredo, lotado na Agência de Vitória para, em substituição ao funcionário João Barbuti, integrar as Comissões de Inquéritos Administrativos a que se referem as Ordens P. 64-126 — 64-127 — 64-128 — 64-129 — 64-130 — 64-131 — 64-285 e 64-286. — Processo nº 40.232-64.

64-800 — 3.11.64 — Investir na função gratificada de Encarregado de Turma do Arquivo, da Contadoria Central (CTO), o Oficial de Administração, nível 12, Rafael D'Avilla Matos, mediante a retribuição correspondente ao símbolo 9-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC, com efeito a partir de 1.10.64. — Processo nº 42.142-64.

64-801 — 4.11.64 — Aprovar a viagem do Procurador de 1ª Categoria Dr. Sebastião Sady Furtado, ao norte do país, para o prosseguimento da missão que lhe foi cometida a respeito de descaminho de café, mediante a percepção das diárias regulamentares atribuídas aos Srs. Procuradores, cessando, assim, os efeitos da Ordem P. 64-198, de 31.3.64. — Processo número 42.859-64.

64-802 — 4.11.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Conferência de Contas e Fretes da Agência de 1ª Categoria, em Curitiba, o Escriturário, nível 8, Lineu Novais Júnior, e designa, para a vaga decorrente, a Dactilógrafa, nível 9, Jacyr Fontes, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F.

64-803 — 4.11.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Estoques e Editais da Agência de 1ª Categoria, em Curitiba, o Oficial de Administração, nível 12, Guilherme Braga Abreu Pires Filho, e designa, para a vaga decorrente, o Escriturário, nível 8, Lineu Novais Júnior, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F.

64-804 — 4.11.64 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Agência de 1ª Categoria, em Curitiba, o Oficial de Administração, nível 12, Nilson de Oliveira Cunha, e designa, para a vaga decorrente, o Oficial de Administração, nível 12, Guilherme Braga Abreu Pires Filho, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C.

64-805 — 4.11.64 — Aposentar o Fiscal Supervisor, símbolo 6-F, José Dias de Oliveira, lotado na Agência de Paranaguá, mediante a percepção dos vencimentos atribuídos ao símbolo 2-F, correspondente à Função Gratificada de maior padrão por ele exercida, acrescido da gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento), na forma regulamentar. Para efeito da presente aposentadoria, foram contados, em dobro, nos termos do art. 113, do dispositivo regulamen-

tar acima citado 3 (três) períodos de licença especial não gozados. Processo nº 32.001-64.

64-806 — 5.11.64 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Diretor Paulo Carneiro Ribeiro, com sede em Londrina, o Engenheiro Agrônomo, nível 17, Luiz Fernando Pinheiro Lima de Abreu.

64-807 — 5.11.64 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Diretor Paulo Carneiro Ribeiro, o Redator, nível 16, Gustavo Paulo da Silveira que deverá retornar ao Departamento de Relações Públicas.

64-808 — 5.11.64 — Conceder ao Agente da Agência do Rio, Sr. José Praga Moreira Júnior, as férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1964, a partir de 3 do corrente mês. Para substituí-lo, nesse impedimento, designa o Assistente Técnico do Agente, Sr. José Feies Rodrigues, com as vantagens previstas nos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto. — Processo nº 42.656-64.

64-809 — 5.11.64 — Designar a Escriuturária, nível 8, Sonia Murai para servir junto ao Gabinete desta Presidência, com as vantagens regulamentares. Proc. nº 43.355-64.

64-810 — 5.11.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Mercado Interno, da Divisão de Mercados, do Departamento Econômico, o Economista, nível 17, Irene José Einhorn Goldenberg, e investido na função gratificada de Chefe da Seção de Estudos de Financiamento e Distribuição correspondente ao símbolo 3-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC. Proc. nº 43.070-64.

64-811 — 5.11.64 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Transporte e Distribuição, da Divisão de Estudos sobre Financiamento e Distribuição, do Departamento Econômico, o Fiscal, nível 12, Paulo Barros de Campos, com a retribuição correspondente ao símbolo 3-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC. Proc. nº 45.070-64.

64-812 — 5.11.64 — Exonerar dos serviços do IBC, a pedido, o Dactilógrafo, nível 7, Wilder Selxas de Miranda, da Agência de Paranaguá. Proc. nº 40.645-64.

64-813 — 5.11.64 — Exonerar dos serviços do IBC, a pedido, a dactilógrafa, nível 7, Célia Flores de Balsemão, desta Administração Central a partir de 1.10.64. Proc. nº 40.235-64.

64-814 — 9.11.64 — Investir o funcionário Orlando Lopes na função gratificada de Fiscal Supervisor, junto à Agência de Niterói, mediante a percepção dos vencimentos atribuídos ao símbolo 7-F. Proc. nº 39.734-64.

64-815 — 9.11.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Caixa e Bancos, da Contadoria Central, o Oficial de Administração, nível 16, Ari Cunha, e designa, para a vaga decorrente, o Técnico de Contabilidade, nível 13, Carlos Eduardo Faria Caldas, com a retribuição correspondente ao símbolo 3-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC.

64-816 — 9.11.64 — Aposentar, com base no art. 169, item II, do Estatuto das Funcionárias do IBC, o Fiscal, nível 13, Dombos Soares Filho, da Agência de Santos, mediante os proventos de Cr\$ 193.200,00 já computados os 25% (vinte por cento) previstos no art. 169, item II, do mesmo Estatuto, acrescidos da gratificação adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento). Para efeito da presente aposentadoria, foram contados, em dobro, nos termos do artigo 113, dois períodos e meio de licença especial não gozadas. Processo nº 23.479-64.

64-817 — 10.11.64 — Elevar, com efeito a partir de 1.9.64, para Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mensais, a Gratificação atribuída aos Srs. Onésimo Becker de Araújo e Milton Campelo Nogueira, ora a serviço da Comissão de Combate às Fraudes sobre o Café, objeto da Ordem P. 63-819, de 11.12.63, devendo a despesa ser contabilizada na verba Serviços de Terceiros — Vários. — Processo nº 36.355-64.

64-818 — 10.11.64 — Colocar à disposição da Comissão de Repressão e Infração ao Contrabando e Desca-minho de Café, o Oficial de Administração, nível 12, Martha Meneses Pedrinha, da Divisão de Estoques e Padronização. Proc. nº 44.367-64.

64-819 — 10.11.64 — Remover, da Administração Central para a Agência do Rio, o Motorista, nível 8, Alfredo Pereira Lemos. Proc. 39.065-64.

64-820 — 10.11.64 — Remover da Agência de Santos para a de Vitória, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, a Dactilógrafa, nível 7-A, Eugênia Maria Barbosa Carneiro. Processos ns. 43.633-64 e 45.639-64.

64-821 — 10.11.64 — Aposentar o Fiscal, nível 16, Julio Pinto Dias, lotado na Agência de Porto Alegre, mediante a percepção dos vencimentos atribuídos no símbolo 2-F, correspondente à Função Gratificada de maior padrão por ele exercida, acrescidos da gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento), na forma regulamentar. Para efeito da presente aposentadoria, foi contado, em dobro, nos termos do art. 113, de dispositivo regulamentar acima citado, 1 (um) período de licença especial não gozada. Proc. nº 43.350-64.

64-822 — 11.11.64 — Remover o Agrônomo Residente, símbolo 3-F, José Gomes Flávio, da Sede da Agrônomo de Santa Inês, no Estado da Bahia, para a de Nova Esperança, no Estado do Paraná pagando-lhe a ajuda de custo regularmente correspondente a 1 (um) mês de vencimentos.

64-823 — 11.11.64 — Remover, da Agência de Belo Horizonte para a do Rio, o Fiscal, nível 12, Thomás de Aquino Carvalho de Assis, sem ônus para o IBC devendo ser lotado no Armazen de Matias Barbosa.

64-824 — 17.11.64 — Remover da Agência de São Paulo para a de Santos sem ônus para o IBC, o Classificador de Café, nível 14, Luiz Paterna.

64-825 — 17.11.64 — Dispensar o Redator Nilton Torre Dias Ribeiro da Função Gratificada de Chefe da Seção de Imprensa do Departamento de Relações Públicas, símbolo 3-F, com efeito a partir de 12.10.64. Processo nº 41.742-64.

64-826 — 17.11.64 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Imprensa, do Departamento de Relações Públicas, o Oficial de Administração, nível 12, Geraldo Barroso, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F, com efeito a partir de 12.10.64. Proc. nº 41.742-64.

64-827 — 17.11.64 — Nomear uma nova Comissão de Inquérito, para prosseguir os trabalhos referentes ao Inquérito Administrativo, a que se referem as Ordens P. 64-154, de 12 de março de 1964 e P. 64-361, de 19 de junho de 1964, que não puderam ser concluídos, composta dos seguintes membros: Carlos Alberto Guedes, da Procuradoria Jurídica, que funcionará como Presidente, Acrísio Machado de Magalhães Neto, da Agência de Vitória e Roberto Vieira da Cunha, da Agência do Rio, ambos ora à disposição desta Administração Central. Proc. nº 44.095-64.

64-828 — 17.11.64 — Tornar sem efeito a Ordem P. 63.359, de 11 de julho de 1964. Proc. nº 32.946-61.

64-829 — 17.11.64 — Dispensar dos trabalhos a que se refere a Ordem P. 64-107, de 19.2.64, o funcionário Hélio Romaguera, determinando o seu retorno à Agência de Niterói. Proc. nº 11.879-64.

64-830 — 17.11.64 — Remover da Agência de Belém para esta Administração Central, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, a dactilógrafa, nível 7-A, Dilza Frazão da Rocha. Proc. nº 45.890-64.

64-831 — 17.11.64 — Remover da Agência do Rio para a de Belo Horizonte, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção, a pedido o Fiscal nível 12-A, Romeu Alberto Laender Gazzinelli. Proc. nº 45.709-64.

64-832 — 17.11.64 — Remover da Agência de Vitória para a de Goânia, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Escriuturário, nível 8-A, João Basílio Costalonga Seraphim. Proc. nº 43.705-64.

64-833 — 17.11.64 — Determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade atribuída ao funcionário Eduardo da Silva Machado, designado para esse trabalho, a seguinte Comissão composta dos funcionários: Mario Romiti, João Batista Ribeiro e Sebastião Borghi Covist, sob a presidência do primeiro. Processo nº 46.119-64.

64-834 — 17.11.64 — Dispensar, a pedido, do Grupo de Trabalho, constituído pela Ordem P. 64-732, de 2 de outubro de 1964, o Chefe do Serviço de Consultoria, da Procuradoria Jurídica, símbolo 1-F, Carlos de Alencar Arraes, designando, para substituí-lo, o Assistente Técnico do Procurador Geral, símbolo 5-C Hélio Vicente Vianna. Processo nº 40.613 de 1964.

64-835 — 17.11.64 — Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 15-10-64, a permanência do Fiscal, nível 16, Julio Pinto Dias, da Agência de Porto Alegre, à disposição da Junta Administrativa do I.B.C., sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens. Processo nº 42.910-64.

64-836 — 17.11.64 — Remover o Preparador de Café, nível 11, José Eduardo França, da Usina de Alegre, para a Sede de Agrônomo de Castelo, ambas no Estado do Espírito Santo, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, de 1 (um) mês de vencimentos.

64-837 — 17.11.64 — Manter à disposição do Gabinete da Presidência da Divisão de Registro e Liberação do DCC, símbolo 4-C, Eduardo Simão, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens ratificando, em consequência, as substituições decorrentes, objeto das Portarias SG. 63-270, de 18-6-63 e SG. 63-349, de 2 de setembro de 1963.

64-838 — 17.11.64 — a) Assegurar ao funcionário Antonio Julio Rodrigues Monteiro, em virtude de ter exercido cargos em comissão, por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 3-C, correspondente ao cargo de maior padrão por ele exercido, com efeito a partir de 1 de julho de 1963, e até 29-11-63, data em que foi aposentado, sem prejuízo do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Operações da Sede, no qual foi investido pela Ordem P. 62-648, de 27-6-62; b) Alterar a Ordem P. 61-788, de 1-12-61, pela qual foi aposentado o funcionário Antonio Julio Rodrigues Monteiro, para o fim de assegurar-lhe os proventos correspondentes ao valor do símbolo 3-C, com efeito a partir de 30-11-61, acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os mesmos, na forma regulamentar. Processo nº 570-63.

64-839 — 17-11-64 — Remover, da Agência do Rio para esta Administração Central, a dactilógrafa, nível 7, Maria Blunaqué Soares de Almeida, lotando-a na Contadoria Central.

64-840 — 17-11-64 — Remover, da Agência de Belém para a de Niterói, a dactilógrafa, nível 7, Nice Moyses Cohen, mediante a ajuda de custo regulamentar, correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

64-841 — 17-11-64 — Remover, da Agência de Belém para a de Angra dos Reis, o Fiscal, nível 12, Antônio Gomes da Silva Filho, mediante a ajuda de custo regulamentar, correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

64-842 — 19-11-64 — Em aditamento à Ordem P. 64-682, de 22-9-64, conceder ao funcionário Fernando Matos Gonçalves, ora removido para Agência de Niterói e investido na função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Vendas e Embarques, a ajuda de custo regulamentar, equivalente a um (1) mês de seus vencimentos. Processo nº 41.841 de 1964.

64-843 — 19-11-64 — Determinar o retorno, da Agência de Fortaleza, onde se encontra, a serviço, o Fiscal, nível 12, Amílcar Amaro Veríssimo, da Agência do Rio. Processo número 20.352-64.

64-844 — 19-11-64 — Remover da Contadoria Central para a Agência de Florianópolis, o Oficial de Administração, nível 12, Agildo de Souza Alegria, concedendo-lhe a ajuda de custo de 3 (três) meses de seus vencimentos e as necessárias passagens. Processo nº 46.189-64.

64-845 — 19-11-64 — Remover da Agência de Curitiba para a de Santos, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o dactilógrafo, nível 7-A, Guy Fernando Magalhães Toledo. Processo número 44.425-64.

64-846 — 19-11-64 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Embarques da Agência de Paranaguá, o Oficial de Administração, nível 14, Walter Figueiredo Rescurcio, e removê-lo para a Agência de São Paulo, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido.

64-847 — 19-11-64 — Investir na função gratificada de Secretária do Presidente da Junta Administrativa do IBC, a Escriuturária nível 8, Vera Lúcia Tunçes, com a retribuição correspondente ao símbolo 5-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC. Processo nº 45.930-64.

64-848 — 19-11-64 — a) dispensar da função gratificada de Encarregado de Usina, símbolo 18-F, George Gueiros Vidal; b) remover da Usina de Bonito, no Estado de Pernambuco, para a Agência de Recife, o Oficial de Administração, nível 14, George Gueiros Vidal, e o Preparador de Café, nível 7, Alfredo de Holanda Cavalcanti, concedendo-lhe a ajuda de custo de um mês de seus vencimentos e mais as necessárias passagens; c) investir o Mecânico de Usina, nível 11, Edyr Antonio Geraldo, na função gratificada de Encarregado de Usina de Bonito, no Estado de Pernambuco, símbolo 18-F, com a qual que outro vantagem, visto que já se encontra lotado. Processo número 28.873-63.

64-849 — 19-11-64 — Designar o Fiscal, nível 12, Oswaldo César de Camarg Pimentel, lotado na Agência de Recife, para proceder uma substituição na Usina de Bonito, Estado de Pernambuco, a fim de apurar as irregularidades atribuídas aos funcionários George Gueiros Vidal e Alfredo de Holanda Cavalcanti. Processo nº 28.873-63.

64-850 — 23-11-64 — Colocar à disposição do Grupo de Trabalho (Ordem P. 64-732, de 2-10-64), os

funcionárias Lygia de Araujo Góes (Oficial de Administração, nível 12) e Maria Amara Ramos Silva (Escriturária, nível 8), ambas lotadas na Agência do Rio.

64-851 — 25-11-64 — Designar o funcionário José Maria Billio para, sem prejuízo de suas funções de Chefe da Seção de Controle de Financiamento, do DAC, substituir o Chefe da Divisão de Assistência Econômico-Financeira, Eduardo Guimarães Nobrega, durante os impedimentos, por motivo de férias e licença para tratamento de saúde, com as vantagens regulamentares.

64-852 — 25-11-64 — Investir na função gratificada de Chefe de Seção do Pessoal do Serviço de Administração, da Agência de Paranaguá, o Escriturário, nível 8, Raul Leone, mediante a percepção dos vencimentos atribuídos ao símbolo 5-F.

64-853 — 25-11-64 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Estoques e Editais, do Serviço de Armazéns e Estoques, da Agência de 1ª Categoria, em Curitiba, o Escriturário, nível 8, Lineu Novais Júnior, e investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Conferência de Contas e Fretes, do Serviço de Armazéns e Estoques, da cidade Agência, mediante os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F.

64-854 — 25-11-64 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Conferência de Contas e Fretes, do Serviço de Armazéns e Estoques, da Agência de 1ª Categoria, em Curitiba, o Dactilógrafo, nível 9, Jacyr Fontes, e investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Estoques e Editais, do Serviço de Armazéns e Estoques, da cidade Agência, com a retribuição correspondente ao símbolo 5-F.

64-855 — 25-11-64 — Determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar as irregularidades ocorridas nos serviços extraordinários executados nos "stands" de degustação de café, instalados na Associação dos Pais e Mestres de Alunos do Instituto Abel, em Niterói, sob a supervisão do Departamento de Relações Públicas (período de 30-5 a 24 de junho de 1964) designando para esse trabalho a seguinte Comissão: João Cavallini Franco, Antonio Joaquim Lopes Reina e Manoel Pontual Machado, sob a presidência do primeiro. Processo nº 23.980-64.

64-856 — 25-11-64 — Remover desta Administração Central para a Agência do Rio, o Oficial de Administração, nível 14, Laura Gusmão Lobo Guimarães e, da referida Agência para esta Administração Central, a Dactilógrafa, nível 7, Judite de Lima Lopes, lotando-a na Divisão do Material e Transportes.

64-857 — 25-11-64 — Aplicar ao Fiscal, nível 14, Aristides Wernay, lotado na Agência Rio, a penalidade de "suspensão", preventiva, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 193, do Estatuto dos Funcionários do IBC. Processo nº 31.613 de 1964.

64-858 — 25-11-64 — Determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade atribuída ao Fiscal, nível 14, Aristides Wernay, designando para esse trabalho, a seguinte Comissão: Procurador Jorge Edmundo Dias de Souza Campos, Mauro Penteado da Rocha e Oscar Barroso Soares, sob a presidência do primeiro. Processo número 31.613-64.

64-859 — 25-11-64 — Determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade atribuída ao Encarregado da Usina de Monte Verde, símbolo 18-F, Raul de Carvalho, quando a serviço na Usina de Manhumirim, designando para esse trabalho, a seguinte Comissão: Hélio Vieira Machado, Edras Azevedo Junior e Júlio Luiz Reis. Processo nº 7.028-62.

64-860 — 25-11-64 — Determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade atribuída ao Fiscal, nível 12, Aurélio Nunes Galvão, lotado na Agência Rio designando para esse trabalho, a seguinte Comissão: Hélio Vieira Machado, Edras Azevedo Junior e Júlio Luiz Reis. Processo nº 36.292-64.

64-861 — 25-11-64 — Dispensar os servidores abaixo, das funções gratificadas, a seguir mencionadas: Usina de Rio das Flores: Elias Stutz — Encarregado de Usina (símbolo 18-F); Usina de Madalena: Acyr de Salles Abreu — Encarregado de Usina (símbolo 18-F); Usina de Pádua: Cesar Monteiro Filho — Encarregado de Usina (símbolo 18-F); Usina de Santo Eduardo: Laurio Antonio Palmeiro Mascallubo — Encarregado de Usina (símbolo 18-F); Usina de Cambuci: José Henriques — Encarregado de Usina (símbolo 18-F).

64-862 — 25-11-64 — Remover para a Agência de Londrina, os seguintes servidores: da Usina de Rio das Flores: Elias Stutz, Maquinista de Usina, nível 10, José Maria de Souza Telles, Guarda, nível 8; da Usina de Madalena: Acyr de Salles Abreu, Preparador de Café de Terreiro, nível 9, Jesuino Ponce, Zelador de Usina, nível 8; da Usina de Pádua: Cesar Monteiro Filho, Oficial de Administração, nível 14, Sebastião Silva, Zelador de Usina, nível 8, Augusto de Souza Simões, Guarda, nível 10; da Usina de Itaperuna: José Duarte da Silva Terra, Preparador de Café de Terreiro, nível 9, José Fernandes Sobrinho, Guarda, nível 10, Pedro de Oliveira, Guarda, nível 10, Antonio Elias de Oliveira, Guarda, nível 8; da Usina de Surucucu: Nicanor Teixeira de Lima, Guarda, nível 8; da Usina de Santo Eduardo: Laurio Antonio Palmeiro Mascallubo, Maquinista de Usina, nível 10, Joaquim Curtinhas da Silva, Maquinista, nível 8; da Usina de Santa Bárbara: Floriano Peçanha Filho, Preparador de Café de Terreiro, nível 11, Ary Barreto, Zelador de Usina, nível 8; da Usina de Cambuci: José Henriques, Preparador de Café de Terreiro, nível 9, Antonio José Felício, Vigia, nível 8, Miguel Lopes, Zelador de Usina, nível 8. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, correspondente a 3 (três) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

64-863 — 25-11-64 — Designar o Agregado Moacir Cardoso, lotado na Divisão de Material e Transportes, para proceder uma sindicância na Agência de Campo Grande, a fim de apurar as irregularidades de que é acusado o Agente Périto da Silva Vendas, conforme denúncia constante do processo nº 45.127-64. Processo nº 45.127-64.

64-864 — 25-11-64 — Remover da Agência de Goiânia para a de São Paulo, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Fiscal, nível 12-A, Valquírio Cubo. Processo nº 22.719-64.

64-865 — 25-11-64 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, mandado instaurar pela Ordem P 64-543, de 14 de agosto de 1964. Processo número 46.545-64.

64-866 — 25-11-64 — Determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar o extravio da máquina de calcular manual, marca FACIT, fab. B 18.377, registro IBC nº 12.761, ocorrido no dia 15 de junho de 1964, na Divisão de Estatística, localizada à Rua da Quitanda, 187, e andar, nesta cidade, designando para esse trabalho, a seguinte Comissão: Leopoldo Moneré Júnior, Antonio Joaquim Lopes Reina e João Cavallini Franco, sob a presidência do primeiro. Processo nº 24.118-64.

64-867 — 25-11-64 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, mandado

instaurar pela Ordem P. 64-602, de 3 de setembro de 1964. Processo número 46.544-64.

64-868 — 25-11-64 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, mandado instaurar pela Ordem P. 64-546, de 14 de agosto de 1964. Processo número 46.545-64.

64-869 — 25-11-64 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, mandado instaurar pela Ordem P. 64-547, de 14 de agosto de 1964. Processo número 46.542-64.

64-870 — 25-11-64 — Aplicar ao Fiscal, nível 12, Oliveira Dias Gonçalves, lotado na Agência de Goiânia, a penalidade de "suspensão", preventiva, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 193, do Estatuto dos Funcionários do IBC. Processo nº 30.750-64.

64-871 — 25-11-64 — Determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade atribuída ao Fiscal, nível 12, Oliveira Dias Gonçalves, designando para esse trabalho, a seguinte Comissão: Francisco Antonio Innela, João Salvador de Souza e Leonel Siviero, sob a presidência do primeiro. Processo número 30.750-64.

64-872 — 25-11-64 — Designar uma Comissão de Sindicância composta dos funcionários Heitor Willemsens, Paulo Campista Morozohn e Manoel Pontual Machado, para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes do processo nº 16.197-64 e relacionadas com os serviços de padronização e rebenefício de cafés. Processo nº 16.197-64.

64-873 — 25-11-64 — Aplicar ao Preparador de Café, nível 9, Abelardo Teixeira da Silva, lotado na Agência Rio, a penalidade de "suspensão", preventiva, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 193, do Estatuto dos Funcionários do IBC. Processo nº 34.859-64.

64-874 — 25-11-64 — Determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade atribuída ao Preparador de Café, nível 9, Abelardo Teixeira da Silva, designando para esse trabalho, a seguinte Comissão: Procurador Jorge Edmundo Dias de Souza Campos, Mauro Penteado da Rocha e Oscar Barroso Soares, sob a presidência do primeiro. Processo nº 34.859-64.

64-875 — 27-11-64 — Tornar sem efeito a remoção do Classificador de Café, nível 14, José Alves Bezerra, da Agência de São Paulo para a de Niterói, objeto da Ordem P. 64-709, de 25 de setembro de 1964 e removê-lo para a Agência de Goiânia, sem ônus para o IBC por se tratar de remoção a pedido.

64-876 — 30-11-64 — Remover da Usina de Santo Eduardo para a Agência do Rio, o Maquinista de Usina, nível 8, Joaquim Curtinhas da Silva, concedendo-lhe 1 (um) mês de vencimentos, a título de ajuda de custo e as necessárias passagens, na forma regulamentar, ficando, consequentemente, excluído da Ordem P. 64-362, de 25-11-64.

64-877 — 30-11-64 — Considerar que o assunto tratado na Ordem P 64-270 está entregue a uma Comissão de alto nível, nomeada pela Ordem P. 64-329, e reconstituída pela Ordem P. 64-655 incumbida de estudar, entre outras coisas, a lotação de cada uma das unidades do IBC, e consequentemente apresentar solução sobre o pessoal admitido à título pré-cário, considerar que por necessidade premente dos serviços não é possível a dispensa sumária do referido pessoal, considerar que uma possível exclusão imediata dos mencionados servidores iria acarretar, além de colapso administrativo um problema de ordem social grave, considerar que o Exmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio está perfeita e plena-

mente a par do desenrolar dos trabalhos; considerar, finalmente, que normas e diretrizes sobre o assunto serão apresentadas pela Comissão mencionada no item 1º, solucionando definitivamente a questão, cancelar a Ordem P. 64-270, determinando, outrossim, o seu recolhimento.

64-878 — 30-11-64 — a) fazer cessar os efeitos da Ordem P 64-486, de 28 de julho de 1964; b) investir no cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Departamento Econômico, o senhor César Augusto Aguiar Gomes, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C constante do Anexo IV do Regulamento do IBC. Processo nº 43.422-64.

64-879 — 30-11-64 — Exonerar, a pedido, dos serviços deste Instituto, o escriturário, nível 8, José Agonilha, da Agência de Londrina, com efeito a partir de 22 de setembro de 1964. Processo nº 39.827-64.

64-880 — 30-11-64 — Aposentar compulsoriamente, a partir de 9 de maio de 1964, o Servente, nível 5, Antonio Prado Filho, da Agência Rio, com a percepção dos proventos de Cr\$ 10.266,70, até o dia 31 de maio de 1964, alterados, de 1.º de junho de 1964 em diante para Cr\$ 22.000,00 por mês, de acordo com o disposto no Parágrafo único, artigo 167, do Estatuto dos Funcionários do IBC. Processo nº 26.653-64.

64/881 — 1º de dezembro de 1964 — Autorizar o pagamento da gratificação relativa ao segundo semestre do ano em curso, e na base de um mês de vencimentos, aos funcionários do IBC, amparados pelas Leis nº 1.779 de 1952, 3.780 de 1960, 4.069 de 1962 e Resolução 227, da Junta Administrativa, observando-se as seguintes normas: a) a gratificação semestral será paga na razão de 1/6 (um sexto) por mês ou fração de mês de serviço efetivo prestado, para os servidores admitidos durante o semestre; b) para os servidores que, durante o semestre, tenham estado sujeitos a mais de um regime de vencimentos, a gratificação deverá ser calculada na base de dias de serviço prestado em cada regime; c) os vencimentos serão calculados, quando for o caso o acréscimo das gratificações previstas no artigo 138, nºs I, III, V e VI e parágrafo único, alíneas "a" e "b" do Estatuto dos Funcionários do IBC, bem como as de que tratam a Ordem P nº 185 de 1962, de 19 de fevereiro de 1962, as Resoluções nºs 287, de 30 de dezembro de 1963 e 229, de 6 de fevereiro de 1964 e a Ordem P nº 64/773, de 20 de outubro de 1964, pagas cumulativamente com aquelas; d) na contagem de tempo de serviço efetivo não será descontado o período em que o servidor tenha estado ausente em virtude de licença para tratamento de saúde ou nos casos em que a ausência seja considerada de efetivo exercício; e) serão descontadas todas as demais faltas, bem como o período correspondente a licenças sem vencimentos e para tratamento de pessoa da família; f) nos casos em que o servidor estiver obrigado a entregar prestações de contas referentes a adiantamentos que lhe houverem sido feitos, o pagamento da gratificação só deverá ser feito depois de efetuada a entrega das mesmas e liquidado o saldo devedor; g) na hipótese de se tratar de débito verificado para com este Instituto, a gratificação do servidor por ele responsável deverá ser aplicada na amortização ou liquidação do mesmo; h) não terão direito a gratificação os servidores que estiverem suspensos ou afastados em virtude de inquérito administrativo, seja qual for o tempo de serviço prestado durante o semestre; i) não terão direito a gratificação semestral os servidores que tiverem deixado, por dispensa ou exonerção, os serviços do IBC durante o semestre de que se trata; j) a concessão da gratificação

é extensiva àqueles que se encontrarem em regime de contrato para estágio, aos funcionários requisitados, inclusive os do Banco do Brasil, e aos que são pagos à conta da verba de Terceiros e da do Plano de Safras. Os funcionários destacados para servirem no exterior, tendo em vista a Resolução 220, de 23 de fevereiro de 1962, da Junta Administrativa, que situou os vencimentos dos mesmos, em moeda estrangeira, em nível compatível com o custo de vida nos locais em que servem, nivelando os seus vencimentos aos dos servidores do Ministério das Relações Exteriores, ficam excluídos do recebimento da gratificação semestral, pois a mesma é concedida aos funcionários que exercem suas atividades no Brasil e percebem vencimentos em moeda nacional. Deverá o Secretário Geral tomar as providências necessárias no sentido de serem as Agências, os Portos de Fiscalização e as Usinas devidamente instruídos no tocante ao pagamento desta gratificação, promovendo, outrossim, a remessa do número suficiente. Processo nº 46.056-64

64/882 — 1º de dezembro de 1964 — Remover da Agência de Curitiba para a de Florianópolis, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Trabalhador, nível 1, Eldio de Souza Vieira. Processo nº 44.429 de 1964.

64/883 — 1º de dezembro de 1964 — Cancelar o ato de admissão do estagiário contratado, Sr. Fábio Stefano Erber, objeto da Ordem P. 64/15, de 9 de janeiro de 1964, com efeito a partir de 1º de setembro de 1964. Processo nº 40.945-64.

64/884 — 1º de dezembro de 1964 — Designar o Escriturário, nível 8, Ani Pichler e o Oficial de Administração, nível 12, Léa Rizzo dos Santos para substituir os Assistentes Técnicos desta Presidência, por motivo de férias regulamentares, a partir de 2 do corrente mês, Eunice Teixeira Nogueira e José Frazão Ribeiro, conforme os termos dos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto.

64/885 — 1º de dezembro de 1964 — Remover da Agência do Rio para a de Angra dos Reis, o Classificador de Café, nível 14, Wellington Vieira Machado, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, correspondente a um (1) mês de seus vencimentos, e as passagens necessárias.

64/886 — 1º de dezembro de 1964 — Remover da Agência do Rio para esta Administração Central, os seguintes funcionários: Antonio Adonias Araújo Silva, contínuo, nível 7, Juracy da Silva, Motorista, nível 8, Neyde Gedida dos Santos, Escriturária, nível 8, lotando-os na Divisão do Material e Transportes.

64/887 — 1º de dezembro de 1964 — Conceder ao Guarda, nível 8, Manoel Oliveira, da Agência de São Paulo, ora removido do Armazém IBC — Baurú para o Regulador 63 — Casa Branca, a ajuda de custo regulamentar, equivalente a um (1) mês dos vencimentos que percebia na ocasião, isto é, Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros). Processo nº 25.746 de 1964.

64/888 — 1º de dezembro de 1964 — Remover da Agência de Angra dos Reis para a de Goiânia, o Oficial de Administração, nível 14, Adhemar Barra, e investi-lo na função gratificada de Agente da Agência de Goiânia, mediante os vencimentos correspondentes ao símbolo 1-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, equivalente a três (3) meses de seus novos vencimentos, mais as necessárias passagens.

64/889 — 4 de dezembro de 1964 — Colocar à disposição da Comissão de Repressão e Infração ao Contrabando e Descaminho de Café, a agregada (símbolo 2-F) Armanda Oliveira de Mendonça Martins, do Setor de Rádio.

64/890 — 4 de dezembro de 1964 —

Designar a Escriturária, nível 8, Sonia Murad para substituir o Assistente Técnico desta Presidência, Edmundo Marcos de Pinho Ayres, por motivo de férias regulamentares, a partir de 23 de novembro de 1964, nos termos dos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto.

64/891 — 4 de dezembro de 1964 — Designar o Economista Sr. Kanji Anamisawa para exercer o cargo, em comissão, de Assistente de Relações Públicas junto ao Escritório do IBC em Tóquio, com os vencimentos de US\$ 180,00 e a gratificação de representação de US\$ 972,00, perfazendo o total de US\$ 1.152,00 mensais, de acordo com a Resolução nº 229, de 23 de fevereiro de 1962, da Junta Administrativa do IBC. Pague-se ao referido senhor a ajuda de custo, equivalente a um (1) mês de sua remuneração e mais as necessárias passagens para si e seus familiares.

64/892 — 4 de dezembro de 1964 — Dispensar da função gratificada de Secretária do Secretário Geral, a estenodactilógrafa, nível 11, Marizetti Pithon de Athayde e, designa para a vaga decorrente, a escriturária, nível 8, Sueli Menezes Corrêa Galvão Pereira, com a vantagens regulamentares.

64/893 — 4 de dezembro de 1964 — Remover da Agência do Campo Grande para a de Londrina, o Prático Conservacionista, nível 8, Milton Luz Bello, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar correspondente a três (3) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

64/894 — 4 de dezembro de 1964 — Aposentar, compulsoriamente, por haver atingido o limite de idade, o Marinista de Usina, nível 10, Eduardo Chiappani, da Usina de Vargem Alta, mediante os proventos integrais de Cr\$ 100.000,00, de acordo com o que dispõe o Artigo 187, do mesmo Estatuto acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço de 25%, no valor de Cr\$ 10.945,00, perfazendo o total de Cr\$ 110.945,00 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros) mensais. Para efeito da presente aposentadoria, foi contado, em dobro, nos termos do Artigo 113, um período de licença especial não gozado.

64/895 — 4 de dezembro de 1964 — Considerar que Lenira Lacerda da Câmara Lima, foi aprovada em concurso para Bibliotecária do Serviço Público Federal e Autarquias, homologado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, sob referência nº 528, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, nº 127, de 3 de julho de 1964, página nº 5.892 e no qual foi classificada e primeiro lugar; considerar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 23 de outubro de 1964, por despacho exarado na Exposição de Motivos nº 158, de 19 de outubro de 1964, do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, protocolada na Secretaria da Presidência da República sob nº 31.528 de 1964, constituindo o processo nº MIC — 37.940 de 1964; considerar que a autorização de S. Excia foi publicada no Diário Oficial — Seção I — Parte I — de 16 de novembro de 1964, página nº 10.353; considerar que pelo Decreto nº 54.015, de 13 de julho de 1964, transcrito em nossa Circular nº 68-64, de 7 de agosto de 1964, o cargo de Bibliotecária foi classificado no nível 19, inicial da carreira. Resolveu nomear Lenira Lacerda da Câmara Lima para o cargo de Bibliotecária, nível 19, do Quadro de Pessoal do IBC, lotando-a no Departamento Econômico. Processos nºs 48.948-64 e 49.045-64.

64/896 — 4.12.64 — a) dispensar dos cargos, em comissão, de Chefe de Divisão de Operações da Sede, símbolo 4-C e Assistente Técnico, símbolo 5-C, Antonio Julio Rodrigues Monteiro Sá; b) nas vagas decorrentes, investir os funcionários Oswaldo Vaz de

Sá e Sebastião do Couto Campos, nos cargos, em comissão de Chefe da Divisão de Operações da Sede, símbolo 4-C, de Assistente Técnico da Contadoria Central, símbolo 5-C, respectivamente. Processo nº 48.428-64.

64/897 — 4 de dezembro de 1964 — Remover da Sede de Agrônomo, em Barra de São Francisco para a Sub-agência de Colatina, subordinada a Agência de Vitória, o Prático Conservacionista, nível 8, Anselmo Lievori, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar correspondente a um (1) mês de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

64/898 — 4 de dezembro de 1964 — Remover da Agência Rio para esta Administração Central, a datilógrafa, nível 7, Judite de Lima Lopes, lotando-a no Gabinete da Presidência (Setor de Rádio).

64/899 — 7 de dezembro de 1964 — Aposentar, compulsoriamente, por haver atingido o limite de idade, o contínuo, nível 9, da Parte Permanente, Edgard Dias de Souza, da Agência do Rio, mediante os proventos de Cr\$ 63.700,00, de acordo com o artigo 187, do mesmo Estatuto, acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço de 15%, no valor de Cr\$ 6.196,00, perfazendo o total de Cr\$ 69.896,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros) mensais. Processo nº 11.569-64.

64/900 — 7 de dezembro de 1964 — a) cancelar as remoções dos Fiscais, nível 12, Mucio Miralles Marinho e Eymard Martins Ferreira, do Posto de Fiscalização de Ponta Porã para a Agência de Campo Grande, objeto da Ordem P. 63-822, de 11 de dezembro de 1963; e b) remover, a pedido e sem ônus para o IBC, o Fiscal, nível 12, Mucio Miralles Marinho, do Posto de Fiscalização de Ponta Porã para a Agência de Niterói. Processo nº 38.755 de 1964.

64/901 — 7 de dezembro de 1964 — Remover da Agência de Londrina (Umuarama) para a de Santos, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Classificador Provedor de Café, nível 17-A, Pedro Correia da Silva. Processo nº 42.180 de 1964.

64/902 — 7 de dezembro de 1964 — Remover por permuta, da Agência de Belo Horizonte para a Sub-agência de Varginha, o Classificador de Café, nível 14, Boaventura Vilela de Moura e, da referida Sub-agência para a Filial de Belo Horizonte, o Classificador de Café, nível 14, Wilton Fonseca, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido. Processo nº 47.270 de 1964.

64/903 — 7 de dezembro de 1964 — Aplicar ao indiciado Yves Assis Chevalier, lotado na Agência de Curitiba; a pena de demissão, na conformidade do disposto no artigo 191, item II, do Estatuto dos Funcionários deste Instituto. Feitas as anotações devidas nos setores competentes, identifique-se o indiciado desta decisão e remetam-se os autos do inquérito administrativo à autoridade competente para apuração da responsabilidade criminal, desse acusado, por consequência do estatuto no artigo 229 da Lei nº 1.711, de 23 de novembro de 1962. Processo nº 9.256-63.

64/904 — 7 de dezembro de 1964 — Remover da Agência de Londrina para a de Curitiba, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido a servente, nível 5, Iolanda Barbosa da Silva Marangoni. Processo nº 48.612 de 1964.

64/905 — 7 de dezembro de 1964 — Cancelar o ato de remoção da Datilógrafa, nível 7, Judite de Lima Lopes da Agência do Rio para esta Administração Central, com lotação na DMT, objeto da Ordem P. 64-856, de 25 de novembro de 1964, mantendo-a no Gabinete da Presidência (Setor de Rádio), de acordo com a Ordem P. 64-898, de 4 de dezembro de 1964.

64/906 — Remover o Agrônomo Residente em Dourados — MT (símbolo 3-F), Bento Cardoso Pato, para o Serviço Regional de Assistência à Cafecultura em Campo Grande — MT (SERAC), sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido.

64/907 — 11 de dezembro de 1964 — Em aditamento à Ordem P. nº 64-693, de 4 de dezembro de 1964, lotar o Prático Conservacionista, nível 8, Milton Luz Bello no Serviço Regional de Assistência à Cafecultura em Londrina.

64/908 — 11 de dezembro de 1964 — Dispensar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Posto de Fiscalização de Foz de Iguaçu, o Fiscal, nível 12, Osmyr Leitão, devendo retornar à Agência de São Paulo.

64/909 — 11 de dezembro de 1964 — Dispensar da função gratificada de Chefe do Posto de Fiscalização do IBC em Ponta Porã-MT, o Senhor Kau Sô de Mattos, e removê-lo para o Posto de Fiscalização de Foz do Iguaçu, a fim de exercer, a função gratificada de Chefe do referido Posto, mediante a percepção de uma gratificação correspondente ao símbolo 5-F. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, equivalente a três (3) meses de sua remuneração, mais as necessárias passagens.

64/910 — 11 de dezembro de 1964 — Remover da Agência do Rio para o Posto de Fiscalização do IBC em Ponta Porã, o Fiscal, nível 12, Júlio Lourenço Silva Junior e investi-lo na função gratificada de Chefe do citado Posto, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, equivalente a três (3) meses de seus novos vencimentos, mais as necessárias passagens.

64/911 — 11 de dezembro de 1964 — Remover o Servente, nível 5, Sérgio de Athayde, da Sede de Agrônomo de Vassouras RJ para a Sede de Agrônomo de Maringá-PR, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, correspondente a um (1) mês de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

64/912 — 11 de dezembro de 1964 — Remover, da Agência de Santos para a de Recife, o Escriturário de Armazém, nível 8, José Rodrigues Felo. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, correspondente a dois (2) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens. Processos nºs 47.442 de 1964 e 49.053 de 1964.

64/913 — 11 de dezembro de 1964 — Colocar à disposição da Comissão de Representação e Infração ao Contrabando e Descaminho de Café, a Datilógrafa, nível 7, Yara Ramos Barbutto, do Setor de Rádio.

64/914 — 14 de dezembro de 1964 — Remover da Agência do Rio para esta Administração Central, a Datilógrafa, nível 9, Neuza Marinho Cardoso, lotando-a no Departamento de Relações Públicas.

64/915 — 14 de dezembro de 1964 — Designar os funcionários Paulo Carlos Silva, Romeu de Camargo Simões e Romão Martins, todos da Agência de Londrina, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar irregularidades que se teriam verificado no Armazém de Maringá — Paraná, e nas quais estaria implicado o servidor da Agência de São Paulo, José Carlos Alberto Missi, Fiscal, nível 12, ora servindo na Agência de Curitiba. Processo nº 38.609-61.

64/916 — 14 de dezembro de 1964 — Remover da Agência do Rio para a de Niterói, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Auxiliar de Portaria, nível 7-A, Waldir do Espírito Santo. Processo nº 43.861 de 1964.

64/917 — 14 de dezembro de 1964 — Exonerar dos serviços do IBC, a pedido, o Oficial de Administração, nível 12, Alice Maria Cunha, da Agência de

Goiania, a partir de 18 de agosto de 1964. Processo nº 37.325-64.

64/918 — 14 de dezembro de 1964 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 9 de novembro de 1964, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Ordem P. 64-468, de 20 de julho de 1964. Processo nº 48.008 de 1964.

64/919 — 14 de dezembro de 1964 — Aposentar o Contador, nível 18 José Blindo, lotado na Agência de Parana-guá, mediante a percepção dos vencimentos atribuídos ao símbolo 5-C, correspondentes ao cargo de maior padrão por ele exercido, acrescidos da gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento), na forma regulamentar. Para efeito da presente aposentadoria, foram contados, em dobro nos termos do artigo 113, do dispositivo regulamentar acima citado, 2 (dois) períodos de licença especial não gozados. Processo nº 43.754 de 1964.

64/920 — 15 de dezembro de 1964 — Cancelar o ato de remoção da Datilógrafa, nível 7, Judite de Lima Lorez da Agência do Rio para esta Administração Central, com lotação no Gabinete da Presidência (Setor de Rádio), constante da Ordem P. 64-409, de 7 de dezembro de 1964, mantendo-a na Divisão de Material e Transportes.

64/921 — 15 de dezembro de 1964 — Designar, o Assistente Técnico do Agente de 1ª Categoria, da Agência de Consumo Interno de São Paulo, Olindo Cocózza, para responder pela citada Filial, a partir de 7 de dezembro de 1964, sem prejuízo de suas funções mediante as vantagens regulamentares.

64/922 — 15 de dezembro de 1964 — Designar o Chefe da Divisão de Mercados, Fernando Sarmiento Martins para substituir o Chefe Geral do Departamento Econômico, João Leao Sattamini Netto, por motivo de viagem, a serviço, para integrar a Delegação do Brasil à reunião da Junta Executiva do OIC, em Salvador, a partir de 10 de dezembro de 1964, nos termos dos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto. Processo nº 51.436-64.

64/923 — 15 de dezembro de 1964 — Assegurar, com efeito a partir de 20 de novembro de 1964, ao funcionário Walter Figueiredo Messureição, lotado na Agência de São Paulo em virtude de ter exercido cargo em comissão e função gratificada por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 5-C, correspondente ao cargo de maior padrão por ele exercido.

64/924 — 16 de dezembro de 1964 — Designar o Chefe da Seção de Imprensa em Brasília, Antônio Frejat para substituir o Delegado da Diretoria do IBC naquela Capital, Nivaldo Gallo, durante o seu impedimento, a partir de 1º de dezembro de 1964, com as vantagens previstas nos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto. Processo nº 51.083-64.

64/925 — 16 de dezembro de 1964 — Retroagir a 4 de agosto de 1964, as vantagens da Ordem P. 64-656, de 15 de setembro de 1964, que investiu na função gratificada de Secretária do Agente da Agência Rio, a servidora Lea dos Anjos Capella. Processo nº 39.381-64.

64/926 — 15 de dezembro de 1964 — Dispensar do cargo, em comissão, de Tesoureiro da Agência de Curitiba — 1ª Categoria, o Tesoureiro-Auxiliar, Manoel Eugenio Nascimento Sobrinho, e removê-lo para a Agência de Parana-guá, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, mais as necessárias vantagens. Processo nº 48.870-64.

64/927 — 16 de dezembro de 1964 — Dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Administração, da Agência de Curitiba, o funcionário Luiz Rando, e investí-lo na função

gratificada de Tesoureiro da citada Agência, mediante os vencimentos correspondentes ao símbolo 4-F, de acordo com o Decreto nº 54.006, de 3 de julho de 1964, que regulamentou o 4º do artigo 7º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964. Processo nº 48.670 de 1964.

64/928 — 16 de dezembro de 1964 — Remover da Subagência de Antonina para a Agência de Florianópolis, o Oficial de Administração, nível 12, Antonio Marcos Chemin, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido. Processo nº 30.843-64.

64/929 — 16.12.64 — Designar uma Comissão de Sindicância composta dos funcionários Paulo Campista Moretz-John, José Gomes Ribeiro Filho e Manoel Pontual Machado para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº 46.197-64, ante as normas de serviço aprovadas pela Diretoria em 21.1.64. Fica, em consequência, cancelada a Ordem P. 64-872, de 25.11.64. Processo nº 18.197-64.

64/930 — 16.12.64 — Aposentar, a partir de 1º.11.64, o Fiscal, nível 16, Orlando Castelpoggi Bastos, lotado na Agência do Rio, nos termos do Art. 166 item II do mesmo Estatuto mediante a percepção de seus vencimentos integrais, atribuídos ao símbolo 6-F, correspondentes à função gratificada de Fiscal Supervisor que vinha exercendo, acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os referidos vencimentos, na forma regulamentar. Processo nº 671-64.

64/931 — 16.12.64 — Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência do Rio, o Fiscal, nível 14, Wanyr Moura Neves, na vaga ocorrida com a aposentadoria do sr. Orlando Castelpoggi Bastos, com efeito a partir de 1º.11.64, mediante os vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F previsto no Anexo V do Regulamento do IBC.

64/932 — 16.12.64 — Aplicar ao Escriurário, nível 10, Haroldo Gomes Carranza, ao Fiscal, nível 12, Antonio Domingos Dias Secane e a Classificador de Café, nível 16, Jadir Bicudo Trindade, lotados na Agência de Santos, a penalidade de suspensão preventiva pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 199 do Estatuto dos Funcionários do IBC. Processo nº 51.598-64.

64/933 — 16.12.64 — Determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade atribuída aos funcionários Haroldo Gomes Carranza, Antonio Domingos Dias Secane e Jadir Bicudo Trindade e de outros cujos nomes surjam no transcorrer da instrução do respectivo processo, designando para esse trabalho, a seguinte Comissão: Mario Romiti, Sebastião Borghi Covizzi e Durval Alves Rodrigues, sob a presidência do primeiro. Processo nº 51.598-64.

64/934 — 16.12.64 — Dispensar da função gratificada de Encarregado de Turma do Arquivo, da Contadoria Central, o Oficial de Administração, nível 12, Rafael D'Avilla Matos, e removê-lo para a Agência do Rio.

64/935 — 16.12.64 — Autorizar o pagamento aos funcionários integrantes das carreiras a seguir discriminadas com efeito a partir de 19-6-64, de uma complementação que, somada aos seus vencimentos, corresponda ao valor atribuído aos níveis iniciais a que se refere o Decreto nº 55.004 de 13.11.64 publicado no Diário Oficial (Seção I — Parte I), de 16.11.64, página 10.339, ou seja: Níveis 19 e 20 — Estatístico; Redator e Técnico de Administração. Processos nºs 47.951-64 e 48.101-64.

64/936 — 17.12.64 — Retroagir a 19.8.64, as vantagens da Ordem P. 64-792, de 29.10.64. Processo nº 43.129-64.

64/937 — 17.12.64 — a) dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Análises Estatísticas, do Departamento Econômico, o Estatístico, nível 17, Alfredo Mário Vieira, com

efeito a partir de 19.8.64 e b) designar o Oficial de Administração nível 12, Elias Divan, para exercer, em caráter interino, a função gratificada de Chefe da Seção de Análises Estatísticas, do citado Departamento, mediante os vencimentos correspondentes ao símbolo 4-F, a partir de 1.8.64. Processo nº 28.456-64.

64-938 — 18.12.64 — Retroagir a 1º.10.64, os efeitos da Ordem P. 64-745, de 8.10.64. Processo nº 44.752-64.

64-939 — 18.12.64 — Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de Santos, o Fiscal, nível 12, Celso Neves Pereira, mediante os vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC. Processo número 39.426-64.

64-940 — 21.12.64 — Investir no cargo, em comissão, de Agente de 1ª Categoria, na Agência de Consumo Interno de São Paulo, o funcionário Aginaldo Amaral, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 20. Em consequência, fica cancelada a gratificação de representação de Gabinete que lhe foi atribuída pela Ordem P. 64-736, de 1º.10.64.

64-941 — 21.12.64 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Ordem P. 64-644, de 14.9.64. Processo nº 51.049-64.

64-942 — 22.12.64 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Ordem P. 64-582, de 1.9.64, Processo nº 51.501-64.

64-943 — 24.12.64 — Remover desta Administração Central para a Agência do Rio, a Escriurária, nível 8, Orolita de Jesus Abreu Campos. Processo nº 47.509-64.

64-944 — 28.12.64 — Lotar na Contadoria Central o Oficial de Administração, nível 16, Julio Cesar da Fontoura. Processo nº 20.78-863.

64-945 — 29.12.64 — Tornar sem efeito a Ordem P. 64-808, de 5.11.64.

Nº 64-946 — 29.12.64 — Conceder ao Agente da Agência do Rio, José Fraga Moreira Júnior, as férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1964, a partir de 4.1.65. Para substituí-lo, nesse impedimento, designa o Assistente Técnico do Agente da citada Agência, José Peres Rodrigues, com as vantagens previstas nos Art. 67 e 68 do nosso Estatuto. Processo nº 48.261-64.

64-947 — 29.12.64 — Dar sem efeito a remoção para a Agência de Parana-guá, do funcionário Manoel Eugenio Nascimento Sobrinho, objeto da Ordem P. 64-926, de 16.12.64, continuando em consequência, a exercer suas funções efetivas de Tesoureiro Auxiliar, junto à Agência de Curitiba.

64-948 — 29.12.64 — Dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Administração da Agência de Parana-guá, o Fiscal, n. 14, Hélio de Melo Leite, e removê-lo para a Agência de São Paulo, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido.

64-949 — 29.12.64 — Remover da Agência de Goiania para a de Niterói, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Classificador de Café, nível 14, José Alves Bezerra.

64-950 — 29.12.64 — Remover da Agência de Parana-guá para a sua agência de Varginha, o Escriurário, nível 8, Aryone de Albuquerque Lima, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido.

64-951 — 29.12.64 — Remover da Agência do Rio para a de São Paulo, o Fiscal, nível 12, Antonio Ramos Rodrigues, mediante o pagamento da ajuda de custo equivalente a um (1) mês de seus vencimentos, mais as necessárias vantagens.

64-952 — 29.12.64 — Designar o Assistente Técnico do Agente da Agência de Parana-guá, Oswaldo Franco Vianne, por motivo de licença para

tratamento de saúde, a partir de 28.12.64 o sr. Norton Alves, para substituí-lo, nos termos dos Arts. 67 e 68 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

64-953 — 29.12.64 — Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência do Rio, o Fiscal, nível 12, Amando Lovisi, mediante os vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC.

64-954 — 29.12.64 — Determinar o retorno da Agência de Goiania, onde se encontram servindo, para a Agência de São Paulo dos funcionários Aldemiro Rosa, Joaquim Norberto de Toledo, Andrade e José Alves Bezerra, este recentemente removido para a Agência de Niterói. Processo nº 43.441-64.

64-955 — 29.12.64 — Alterar a Ordem P. 64-472, de 20.7.64 pela qual foi aposentado, compulsoriamente o funcionário Sebastião do Nascimento, lotado na Usina de Santa Bárbara, para o fim de fixar os seus proventos no valor de Cr\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) mensais, atribuídos ao nível 9, acrescidos do adicional de 15% e, com efeito a partir de 10.7.64.

Nº 64-956 — 29-12-64 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Ordem P. 63-686, de 18-10-63. — Processo nº 51.832-64.

Nº 64-957 — 29-12-64 — Aplicar ao servidor Frederico Brugger Neves, lotado na Agência do Rio, a pena de demissão, na conformidade do disposto no Art. 191, item III, do Estatuto dos Funcionários deste Instituto. Feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o indiciado desta decisão. Processo nº 26.251-64.

Nº 64-958 — 29-12-64 — Autorizar o pagamento da diferença da gratificação de representação, instituída pela Resolução nº 379, de 13-12-63, da Junta Administrativa do IBC, correspondente ao período de 1-6 a 2-8-64, em face do aumento de vencimentos concedido pela Lei nº 4.345, de 26-6-64. Processo nº 26.216-64.

Nº 64-959 — 30-12-64 — Remover desta Administração Central para a Agência do Rio, o Fiscal, nível 16, Cid Azevedo Evora, e investí-lo na função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência do Rio, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F, previsto no Anexo V do Regulamento do IBC.

Nº 64-960 — 30-12-64 — a) tornar sem efeito a Ordem P. 64-906, de 11 de dezembro de 1964; b) dispensar da função gratificada de Agrônomo Residente, símbolo 3-F, em Dourados — MT, o Engenheiro Agrônomo, nível 18, Bento Cardoso Pato; c) removê-lo, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, para Campo Grande — MT, a fim de exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura — (SERAC), mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F. Processo nº 52.322-64.

Nº 64-961 — 30-12-64 — Exonerar a pedido, do cargo de Fiscal, nível 12, Ricardo Roberto Ramos Alegre, lotado na Agência de Curitiba, com efeito a partir de 20-10-64. Processo nº 34.795 de 1964.

Nº 64-962 — 30-12-64 — Aplicar aos indiciados Carlos Pedro Maia da Penha e Jorge de Melo Silva, lotado na Agência Rio, a pena de "repreensão" na conformidade do disposto no Artigo 186 do Estatuto dos Funcionários do IBC. Processo nº 39.348-63.

Nº 64-963 — 31-12-64 — Designar como Assessor Especial nesta Presidência, mediante a percepção de uma Gratificação de Representação de Gabinete, nos valores mencionados, os seguintes: Cr\$ 285.000 mensais: Mauro Mottinho Amila; Christovam Souto Lyra de Freitas; Cr\$ 210.000 mensais: Anamarã da Costa Cruz; Regina Helena Rodrigues Ribeiro e Maria Katia de Mendonça Maia.

Nº 64-964 — 31-12-64 — Prorrogar pelo prazo de 1 (um) ano, no período compreendido entre 1-1 a 31-12-65, o contrato, como Estagiários, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao nível 13, a fim de servirem nos setores abaixo citados, os seguintes estudantes: Departamento Econômico: Estagiários de Economia: Luiz Felipe do Paço Mattoso Maia; Sérgio Muniz Wright; Fábio Leal de Macêdo Filho e Roberto Carneiro Vaz Pinto; Estagiários de Estatística: Joaquim do Valle Ribeiro; Orlando Sá Leite; Estagiários de Biblioteconomia: Vera Maria de Araújo Lage; Raquel Tavares Joffily Bezerra — Departamento de Controle da Comercialização: Estagiário de Economia: Hamilton Carvalho Tolosa. As despesas decorrentes serão atendidas pelo recursos concedidos pela Junta Administrativa para "Resparelhamento e Desenvolvimento de Programas, Serviços e Trabalhos Específicos".

Nº 64-965 — 31-12-64 — Determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade dos Fiscais Nestor Péricles Pereira da Silva e Oswaldo Moreira Brown, lotados na Agência do Rio, principais responsáveis pela denominada Associação dos Fiscais Tributários de Café, designando para esse trabalho a seguinte Comissão: José Gomes Ribeiro Filho que funcionará como Presidente, Moacir Cardoso e Domingos Alves Carneiro Júnior, todos desta Administração Central. Processo nº 26.933-64.

Nº 64-966 — 31-12-64 — Conceder com base no Art. 138, alínea III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, a Gratificação de Representação de Gabinete, aos funcionários abaixo citados, nos valores a seguir mencionados, com efeito a partir de 1-12-64: Cr\$ 60.000 — mensais Maria José Ximenes Lima; Elza Vieira Nunes; Carmo Dolores Leite de Vasconcelos; José da Silva Melo; Altair José de Almeida; Armando Ayres da Cunha e Maria Luiza Marques dos Reis; Cr\$ 50.000 — mensais — Arsenia Lima Pereira; Léa Rizzo dos Santos; Yolanda Lassance Reichel; Ani Pichler; Sônia Maria; Darcy de Souza Magalhães e Augusto Ferreira Chaves; Cr\$ 40.000 — mensais — Alfredo Guimarães de Freitas; Giroflê Monte Ferreira; Alcides Dias dos Santos; José Carlos Marques da Silva e Jercy Werneck; Cr\$ 30.000 mensais — Antonio Barbosa Dantas; Geraldo Alípio de Castro; Joaquim Rodrigues Cardoso; Jurandir da Conceição; Domingos Nogueira Rangel; Jair Viana dos Santos e Milton de Araújo. Em consequência da presente concessão, ficam os funcionários citados obrigados a prestar serviços ao Gabinete desta Presidência, em regime de tempo integral e permanecerão à sua disposição sem qualquer limitação de horário.

Nº 64-967 — 31-12-64 — a) tornar sem efeito a substituição da funcionária Eunice Teixeira Nogueira, objeto da Ordem P 64-884, de 1-12-64; b) designar o Oficial de Administração, nível 12, Maria José Ximenes Lima e a Escriturária, nível 8, Ani Pichler, para substituírem o Assistente Técnico desta Presidência, Eunice Teixeira Nogueira, durante o seu impedimento, por motivo de férias regulamentares (exercícios de 63 e 64), a primeira de 2 a 31-12-64, e a segunda a partir de 4-1-65, ambas com as vantagens previstas nos Arts. 67 e 68 do nosso Estatuto.

Nº 64-968 — 31-12-64 — Determinar que os funcionários Celina Martins Pinheiro Neves e Sebastião do Couto Campos exerçam as atribuições que lhe foram cometidas pelas Ordens P 64-762 e P 64-896, de 16-10 e 4-12-64, respectivamente, sem prejuízo de seus encargos junto à C.E.A.C.

Nº 64-969 — 31-12-64 — Remover da Sede de Agrônomo de Santa Inês — Ba. para a Sede de Agrônomo de Nova Esperança — PR, o Prático Con-

servacionista, nível 8, João Paulo dos Santos, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido. Processo nº 53.477-64.

Nº 64-970 — 31-12-64 — Em aditamento à Ordem P 64-966, de 31 de dezembro de 1964, conceder ao Continuo, nível 11, Ivan Campos, lotado no Gabinete desta Presidência, a Gratificação de Representação de Gabinete, prevista no Art. 138, alínea III,

do Estatuto dos Funcionários do IBC, arbitrada em Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) mensais, com efeito a partir de 1-12-64.

Nº 64-971 — 31-12-64 — Cancelar o ato de admissão do estagiário contratado, Roberto Carneiro Vaz Pinto, objeto da Ordem P 64-15, de 9-1-64, com efeito a partir de 15-12-64. Processo nº 52.613-64. (Nº 491 — 10-2-65 — Cr\$ 163.200)

EDITAIS E AVISOS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6-65

Rodovia: GR-2-SP (Duplicação). Trecho: Lavrinhas — Cachoeira Paulista.

Obra: Projeto e construção de uma ponte sobre o rio Paraíba e sobre a E.F.C.B.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 22 do mês de março de 1965, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Proposta e documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta, a documentação e o anteprojeto exigidos, serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no local afixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital número 6-65", o primeiro com o subtítulo — "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação" e o último com o subtítulo "Anteprojeto".

3. Conterá a proposta, em duas vias:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste edital e de que, se vencedora da concorrência, complementar o anteprojeto substanciando-o em projeto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços, e que executará a obra con-

forme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no D.N.E.R.;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, indicadas as quantidades aproximadas de serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos, e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários a completa e perfeita execução da obra. O D.N.E.R. se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) diagrama de avanço dos serviços e obras, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra; de acordo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizado, reservando-se o D.N.E.R. a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo.

1º Instalação;

2º Colocação de ferro no canteiro de serviço;

3º Infraestrutura: Encontros. Pilares.

4º Superestrutura: Escoramento. Formas. Armação. Concretagem.

5º Acabamento: Pavimentação. Guarda corpo. Limpeza e pintura.

g) a juízo do Presidente da concorrência, poderá ser exigido o recolhimento por talão do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a documentação: a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões).

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos, atestado a que se refere o Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961), etc.;

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1º, alínea c-da Lei nº 2.550, de 25-7-55);

h) cronograma percentual da distribuição financeira dos serviços. § 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada;

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei;

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R. a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d e g, fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea f deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não a apresente deverá provar que a sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto, o documento de quitação do sindicato respectivo.

II Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrência construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 1.000 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 180 metros no prazo de 240 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no D.N.E.R. e classificadas na categoria "A" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação, na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice da vida pública, em obrigações do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil Sociedade Anônima, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea f do art. 5º deste edital;

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para a abertura dos anteprojeto;

§ 3º Fica sujeita à sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido;

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério "jugador" deste edital, as caucões serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas caucões depois de homologação a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R. para garantia da assinatura e fins de contrato.

10. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial, com outra de valor tal que complete 1% do valor dos ser-

viços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A., representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deficiente ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 19. A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 20. A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D.N.E.R. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D.N.E.R. ou de falência da firma.

IV — Local e Natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente edital consistem no projeto e na construção de uma ponte de concreto armado (normal ou protendida) na rodovia BR-2-SP, trecho Lavínia-Cachoeira.

12. A obra localiza-se nas proximidades do km 103 sobre o rio Paraíba e sobre a E.F.C.B., desenvolvendo-se em tangente e em nível na cota 507,250; terá um comprimento mínimo de 200m e largura total de 10,80m. O vão central será obrigatoriamente um arco biengastado com vão de 100 a 110 metros.

Na margem direita, um dos vãos terá que obedecer ao gabarito de via dupla da E.F.C.B. Na margem esquerda a divisão de vãos será tanto quanto possível similar a da outra margem.

V — Instalação do Canteiro

13. A despesa de instalação de canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo, por consequência um item específico do orçamento, entretanto, poderá o D.N.E.R. conceder, na modalidade de pagamento a, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) a ser paga quando a empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições Técnicas

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2 — NB-6-1960, pontes classe 36;

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do D.N.E.R.;

14.4 — Normas brasileiras da A.B.N.T.;

14.5 — Normas para os concursos de projetos de estrutura.

15. Para o projeto da obra em projeto devem ser obedecidos os elementos topográficos e geotécnicos constantes do Des.Ct/SCOA nº 4-65.

16. As concorrências deverão apresentar seus anteprojetos com fundações adequadas à natureza dos terrenos indicadas pelas sondagens ordenadas pelo D.N.E.R. e implantadas em terreno compatível com os esforços considerados respectivo memorial de cálculos estáticos.

17. Caso alguma concorrência não proceda da maneira acima indicada, poderá a comissão julgadora dos anteprojetos, conforme a gravidade da

deficiência apresentada, eliminar o anteprojeto em causa, ou aceitá-lo, mediante declaração da concorrência de que, se vencedora, executará seu projeto de acordo com as exigências formuladas pela comissão julgadora, sem acréscimo de preço global.

18. Se, tendo a contratante elaborado seu projeto de acordo com o anteprojeto aprovado na concorrência, ou conforme as exigências da comissão julgadora, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cálculo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos verificados, serão admitidos os preços unitários contratualmente previstos.

19. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente.

20. O prazo para a execução total dos serviços será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

21. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. e somente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento destes couber ao D.N.E.R.;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;

f) modificação do projeto.

VIII — Pagamentos

22. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato. O referido parcelamento será regido pelo diagrama de avanço dos serviços e obras a que se refere a alínea f do item 3, capítulo I.

23. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a empreiteira receber, a título de adiantamento, importância nunca superior a 70% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convencionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, bitolagem, emendas, etc., que ocorram durante a execução da obra.

24. Não serão considerados acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no anteprojeto e, na respectiva proposta de construção e as consequentes do projeto definitivo, excetuando-se o caso previsto no item 18 do presente edital.

25. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência e referentes a todos os serviços não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

IX — Valor e Dotação

26. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste edital é de Cr\$ 260.000.000 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros), corrigido as

despesas à conta da verba 4.1.1.2.01 do orçamento do D.N.E.R. para 1965.

27. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e, a critério do D.N.E.R., mediante aditamento ao contrato de empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado a disponibilidade de recursos orçamentários. No aditamento serão mantidas as condições do contrato original.

X — Contrato, Multas e Rescisão

28. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.E.R. observando as condições estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo único. A contratante caberá o pagamento do selo proporcional devido ao contrato, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei número 4.288, de 28 de agosto de 1964.

29. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros);

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R. — variáveis de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros) a Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

30. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente da interposição judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) faltar ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);

e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R.

31. Estabelecerá, também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo único. A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante direito a receber do D.N.E.R.:

a) o valor dos serviços executados, calculados em medição rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

XI — Reajustamento

32. Os preços propostos em conformidade a alínea c e d do item 3 do presente Edital serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei nº 4.370 de 28 de julho de 1964, subordinando-se ao cumprimento do diagrama de avanço dos serviços e obras a que se refere a alínea f do item 3 capítulo I.

XII — Processo e julgamento da Concorrência

33. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se os projetos e as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital;

c) verificar a selagem das propostas e da documentação;

d) rejeitar os projetos e as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital no todo ou em parte;

e) rubricar os projetos e as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência e a assinar-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

34. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital considerará-se vencedora a firma que apresentar o menor quociente da divisão do preço global de sua proposta pelo número de pontos atribuídos a seu anteprojeto, de acordo com as "Normas para concurso de projetos de estrutura".

XIII — Disposições gerais

35. Ao Conselho Executivo do D.N.E.R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta mediante prévio requerimento.

36. Os desenhos referidos neste Edital, necessários ao projeto das obras, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do D.N.E.R. (Serviço de Construção de Obras de Arte).

37. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos feitos reparos na obra, se a fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no parágrafo 22.

38. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo D.N.E.R.

39. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. para os esclarecimentos necessários.

40. Os interessados que tiverem direito a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo os anteprojetos.

Ref. Processo nº 22.223-64.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1965. — Eng. Silvan Borborema da Silva, Presidente da C.G.S.O.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 213-64

Ata da reunião da C. C. S. O., para recebimento e abertura dos envelopes nºs. 1 e 2, da concorrência pública para execução de serviços de Dragagem de Canais, no 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Ceará, de acordo com o Edital de Concorrência nº 559-64, publicado no Diário Oficial de 11 de janeiro de 1965, páginas números 101 e 102, Seção I — Parte II.

As quinze horas do dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão com-

posta pelo Engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da C. C. S. O., pelo Procurador Lucas do Prado Netto, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e Clóvis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo como secretário.

Declarada aberta a sessão, o Presidente esclareceu que o Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital nº 339-64, tendo comparecido e entregues os envelopes o representante da firma Construtora "FIDAN" Ltda.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope nº 1 da firma acima citada, para verificação da documentação; o envelope nº 2 foi rubricado pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda da mesma, para posterior abertura, de acordo com o Edital.

Em seguida, o Presidente informou aos presentes que a abertura do envelope nº 2, seria feita às dezesseis horas do dia vinte e sete, de acordo com o Edital, motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Presidente mandou abrir o envelope número 2, da firma acima citada, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Construtora "FIDAN" Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 189.040.000 (cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, autorizando-me como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário. — **Octávio Dias Moreira**, Presidente da C.C.S.O. — **Lucas do Prado Netto**, Procurador membro da Comissão. — **Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome**, Engenheiro membro da Comissão. — **Clóvis Mettre**, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 214-64

Ata da reunião da C. C. S. O., para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento da execução dos serviços de Dragagem de Canais no Vale da Paraíba do Sul, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de São Paulo, de acordo com o Edital de Concorrência nº 290-64, publicado no Diário Oficial de 4 de janeiro de 1965, págs. ns. 5 e 6, Seção I — Parte II.

As quinze horas do dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da C. C. S. O., pelo Procurador Lucas do Prado Netto, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e Clóvis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo como secretário.

Declarada aberta a sessão, o Presidente esclareceu que o Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital nº 290-64, tendo comparecido e entregues os envelopes, o representante da firma Empresa Brasileira de Saneamento Limitada.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope nº 1 para verificação da documentação; o envelope nº 2 foi rubricado pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda da mesma de acordo com o Edital, para posterior abertura.

Em seguida, o Presidente informou aos presentes que a abertura do envelope nº 2 seria feita dia vinte e sete, às quatorze horas.

Na hora fixada pelo Edital, o Presidente mandou abrir o envelope número 2, da firma acima citada, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Empresa Brasileira de Saneamento Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e vinte minutos, autorizando-me como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário. — **Octávio Dias Moreira**, Presidente da C.C.S.O. — **Lucas do Prado Netto**, Procurador membro da Comissão. — **Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome**, Engenheiro membro da Comissão. — **Clóvis Mettre**, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 215-64

Ata da reunião da C.C.S.O., para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para os serviços de Dragagem de Canais no 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Espírito Santo, de acordo com o Edital de Concorrência nº 371-64, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 1964, págs. números 3.121 e 3.122 (Seção I, Parte II).

As quinze horas do dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco, na sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Lucas do Prado Netto, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e Clóvis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 371-64, tendo comparecido e entregues os envelopes o representante da firma N. Madeira da Silva — Exportação e Importação.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope nº 1 da firma acima citada, para verificação da documentação; o envelope nº 2 foi rubricado pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda do mesmo para posterior abertura, de acordo com o Edital.

Em seguida, o Presidente informou aos presentes, que abertura do envelope nº 2, seria feita no dia vinte e seis de janeiro, de acordo com o Edital, motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Presidente mandou abrir o envelope número 2 da firma acima citada, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

N. Madeira da Silva Exportação e Importação

Preço total dos serviços: Cr\$ 84.900.000,00 (oitenta e quatro milhões, e novecentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Presidente encerrou a sessão, às dezesseis horas e vinte minutos, autorizando-me como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário.

Octávio Dias Moreira, Presidente da C.C.S.O. — **Lucas do Prado Netto**, Procurador membro da Comissão — **Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome**, Engenheiro membro da Comissão — **Clóvis Mettre**, Engenheiro membro da Comissão.

EDITAL Nº 5-65

Editais de Concorrência Pública para construção da barragem Sul, no rio Itajaí do Sul, no município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª Condição — Para inscrever-se na concorrência devem as firmas interessadas comparecer, (por seus representantes legalmente habilitados) à sede do D.N.O.S., no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Condições de Serviços e Obras, de ora em diante chamada C.C.S.O., já reunida dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

II — Da apresentação de documentos e propostas

2ª Condição — No dia 5 de abril de 1965, às 15 horas as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de concorrência, deverão apresentar a C.C.S.O. do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 62, 2º andar, dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

Nº 1: — Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma para inscrição na concorrência pública, relativa ao Edital nº 5-65.

Nº 2: — Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para execução dos serviços de que trata a concorrência pública, relativa ao Edital nº 5-65.

3ª Condição — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1:

a) Recibo da Caixa Econômica ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução "re" destina à apresentação de proposta para execução dos serviços", objetivada na concorrência pública do Edital número 5-65, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento;

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais ou municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o imposto sobre a renda, a qual deverá ser datada do ano em curso;

c) Certidão a que se refere o art. 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961;

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3)

e) Certidão de registro da firma e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo necessário para participação na concorrência, que o concorrente exiba certidão passada por órgão federal, estadual ou municipal de capital de Estado, inclusive de sociedades de economia mista provan-

do ter executado barragem de concreto com um volume igual ou superior a 5.000m3 (cinco mil metros cúbicos).

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data, ser igual ou superior a C.\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros);

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguro social);

i) Apólices de seguro de Acidente do Trabalho;

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

III — Do exame dos documentos e julgamento das propostas

4ª Condição — A C.C.S.O. receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1, facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope número 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da C.C.S.O.

5ª Condição — No dia 8 de abril de 1965, às 15 horas, reunir-se-á novamente a C.C.S.O., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das que não estiverem em condições e, portanto, não possam ser inscritas.

6ª Condição — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O. qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada, para julgamento final.

7ª Condição — Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O. à abertura dos envelopes nº 2, dos mesmos, devendo as propostas nêles contidas serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições do Edital e às Especificações, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos o prazo em meses para terminação dos serviços, data e assinatura do proponente.

8ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9ª Condição — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando a C.C.S.O., a seguir, uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes, com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, a qual será publicada no Diário Oficial, antes de qualquer decisão superior à concorrência.

10ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 4.524.900.000 (quatro bilhões, quinhentos e vinte e quatro milhões e novecentos mil cruzeiros) ou esta-beleça para realização dos serviços um prazo superior a 900 dias, contados a partir da data da publicação do contrato no Diário Oficial da União.

11ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa, ou diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras, não será considerado para

classificação e não poderá exceder o taxado neste Edital.

13ª *Condição* — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas recebidas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que poderá obter sobre o valor das propostas empataadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 746 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14ª *Condição* — A presente concorrência poderá ser anulada, por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

15ª *Condição* — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

16ª *Condição* — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma vencedora da concorrência.

17ª *Condição* — Não assiste à firma vencedora da concorrência o direito de pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

18ª *Condição* — Fazem parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S. aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como as Especificações para a presente concorrência que serão fornecidas aos interessados das 15 às 17 horas pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras deste Departamento, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos.

19ª *Condição* — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação, no *Diário Oficial*, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

20ª *Condição* — A restituição da caução das firmas não inscritas será providenciada pelo D.N.O.S. a partir do dia seguinte à data da concorrência.

21ª *Condição* — Se dentro de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Comissão-Geral para assinar o contrato, perderá o mesmo a favor do D.N.O.S. — Departamento Nacional de Obras de Saneamento — a caução referida na 3ª *Condição*. A falta do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

22ª *Condição* — Será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo Federal a firma que se negar a cumprir sua proposta.

23ª *Condição* — A despesa decorrente desta Concorrência correrá à conta de recursos constantes do Orçamento da União de 1965 (Lei número 4.539-64 — 7.7-4 3.2.1X10) do Fundo Nacional de Obras de Saneamento e outros recursos que forem distribuídos para essa obra neste e nos exercícios subsequentes. — *Octávio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

EDITAL Nº 2-65

Concorrência pública para a aquisição de 15 (quinze) vagões plataforma para bitola de 1,60 metros e lotação de 90 toneladas, destinadas à Administração do Porto do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegá-

veis, faz público que às 14.00 (quatorze) horas, do 15º (décimo quinto) dia útil após a data de publicação deste Edital no *Diário Oficial* entendendo-se como dia útil os dias de funcionamento efetivo das Repartições Federais, isto é, exclusivas sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, na sede do mesmo Departamento, à Praça Mauá, nº 10, nesta cidade Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento, e demais membros por ele designados, as propostas para os serviços acima mencionados, os quais deverão obedecer e serão julgados de acordo com as "Normas" para realização de Concorrências Públicas aprovadas pela Resolução número 136.2-64, de 13 de outubro de 1964 do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital e que se acham à disposição dos Interessados, neste Departamento.

Primeira — Objeto — A aquisição a que se refere o presente Edital, consiste no fornecimento de 15 (quinze) vagões plataforma para bitola de 1,60 metros do tipo gôndola, de borda baixa e lotação de 90 toneladas, destinadas à Administração do Porto do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara, de conformidade com as especificações aprovadas pelo Departamento.

Segunda — Detalhes Técnicos — O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tem à disposição dos Interessados, as especificações técnicas relativas à presente Concorrência.

Terceira — Prazos — O prazo máximo de entrega dos 15 vagões pranchas no Porto do Rio de Janeiro, não deverá exceder de 8 (oito) meses, contados a partir da data da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado, admitindo-se a entrega parcelada dos mesmos.

Quarta — Caução — Para apresentação das propostas, é exigido dos Concorrentes um depósito de caução no montante de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros). Esta caução deverá ser elevada para 5% (cinco por cento) do valor contratual, admitindo-se integralização parcelada mediante desconto nas faturas.

Quinta — Revisão de Preços — A revisão dos preços contratuais, somente será permitida nos termos da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

Sexta — Submissão — O concorrente deverá declarar na proposta, inteira submissão ao presente Edital e às "Normas", às quais farão parte integrante do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado, bem como, de que tem pleno conhecimento dos meios de transporte da fábrica ao Porto de destino.

Sétima — Documentos — Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas", os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido as exigências das Leis números 4.380, de 21 de agosto de 1964, e da de nº 4.357, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional da Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Indenizações Trabalhistas.

Oitava — Anulação da Concorrência — O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado de interesse da República e sem que assista aos concorrentes direito a reclamação de qualquer espécie sob quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1965. — *José Guimarães Barreto*, Presidente da DG/CC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Belas Artes

EDITAL DE CONCURSO

Abertura de inscrição de concurso de títulos e provas para o provimento do cargo de Professor Catedrático da "Primeira Cadeira de Pintura" da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

1. De ordem do Senhor Diretor da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, faço saber a todos quantos este virem ou nele tiverem conhecimento que a partir da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, fica aberta a inscrição para o concurso de títulos e provas, destinado ao provimento do cargo de Professor Catedrático da "Primeira Cadeira de Pintura" da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

2. Poderão inscrever-se no referido Concurso:

a) docentes livres da cadeira em concurso ou de cadeiras afins, em Escolas de Belas Artes oficiais ou reconhecidas, bem como de outros Institutos Superiores oficiais ou reconhecidos em que se ministre o ensino da disciplina posta em concurso;

b) professores da cadeira em concurso ou de cadeiras afins, em Escolas de Belas Artes oficiais ou reconhecidas, bem como de outros Institutos Superiores oficiais ou reconhecidos em que se ministre o ensino da disciplina posta em concurso;

c) profissionais especializados na matéria de notório saber, a critério da Congregação.

3. os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer uma das exigências mencionadas nos itens anteriores, a seguinte documentação:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de idoneidade moral;

c) prova de sanidade;

d) prova de identidade;

e) certificado de conclusão do curso expedido por instituição oficial ou oficialmente reconhecida, onde se ministre o ensino da cadeira em concurso;

f) prova de estar quites com o Serviço Militar;

g) recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros);

h) sessenta exemplares impressos de tese sobre assunto de livre escolha do candidato e relativa à matéria da cadeira em concurso.

4. A tese, os trabalhos impressos e os demais documentos apresentados pelos candidatos deverão ser devidamente autenticados e selados na forma da lei.

5. o concurso obedecerá ao que dispõem o Estatuto da Universidade do Brasil, o Regimento da Escola e as normas da legislação vigente e constará além do julgamento dos títulos apresentados das seguintes provas:

a) prova escrita sobre assunto do programa da cadeira;

b) prova prática ou experimental;

c) prova de defesa de tese;

d) prova didática sobre o assunto do programa da cadeira.

6. A composição da comissão julgadora será publicada no *Diário Oficial* pelo menos trinta dias antes do início do concurso, para conhecimento dos interessados.

7. A inscrição permanecerá aberta a partir da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* e será encerrada às dezessete (17) horas do último dia do prazo mencionado neste Edital ocasião em que será lavrado o termo de encerramento das referidas

inscrições podendo qualquer interessado assistir à lavratura deste termo.

8. O programa da primeira Cadeira de Pintura, de que trata o presente edital, aprovado pela Congregação em sessão de dezessete (16) de março de mil novecentos e sessenta e quatro, é o seguinte:

3ª série (1º ciclo)

a) Exercícios do modelo vivo (cabeça) em pintura monocromática, por espaço de 2 a 3 meses, conforme o grau de adiantamento e receptividade dos alunos, para o estudo e compreensão de valores e início dos primeiros rudimentos da técnica.

Emprego da cor

b) Exercícios de natureza morta, de modelo vivo, (cabeça em tamanho natural) e de paisagem.

c) Semanalmente será dado um tema para esboços de composição.

4ª série (2º ciclo)

a) Estudos de tronco em tamanho natural (modelo vivo).

b) Exercícios de "croqui pictórico"; estudos rápidos e espontâneos do modelo vivo, nu ou vestido, em poses variadas, de uma a três sessões no máximo, tendo como finalidade facilitar ao aluno a prática dos esboços.

c) Exercícios de paisagem pelo processo acima indicado (pochades).

d) Esboços de composição (tema dado) em tela 6F, e conseqüente ampliação dos mesmos em tela 12F, como exercício preparatório para o desenvolvimento e a execução definitiva de um quadro.

5ª série (3º ciclo)

a) Estudos de academia (mesa natureza);

b) Estudos de Retrato, incluído nos trabalhos preliminares para a pesquisa da composição.

c) Esboços de composição de quadros em tela 12F (tema livre) e de painéis decorativos.

d) Exercícios de paisagem e de modelo vivo ao ar livre.

6ª série (4º ciclo)

a) Exercícios tendo em mira a realização de quadros de composição.

Destinados a desenvolver a imaginação criativa ao desenhar, tais exercícios serão de debates de temas em faces distintas.

1ª — A forma geral do quadro, e a concepção do tema, abrangendo, inicialmente, o esboço e a lavra, ou seja o trabalho preparatório sobre o qual se deverá basear a composição;

2ª) Execução dos estudos e cartões e conseqüente desenvolvimento e ampliação do esboço a cores;

3ª) Realização definitiva do quadro, de acordo com o esboço e estudos efetuados.

Processos adotados: óleo, aquarela e tempera.

Os estudos destinados ao curso de aperfeiçoamento consistirão em pesquisas tendentes a desenvolver e aprimorar os exercícios da matéria dada nas 5ª e 6ª séries.

PROVAS FINAIS

3ª Série (1º Ciclo) — Execução de uma natureza morta ou cabeça (modelo vivo) e um esboço de composição.

4ª Série (2º Ciclo) — Execução de um tronco (tamanho natural) e um esboço de composição.

5ª) Série (3º Ciclo) — Execução de uma academia (mesa natureza) e a realização de um esboço ampliado em tela 15F.

6ª Série (4º Ciclo) — Execução de um quadro (tema livre) em tela 6F, de acordo com o esboço e estudos preliminares.

9. Poderá ser realizada a inscrição em qualquer dia útil no horário do expediente normal, na Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes na Rua Araújo, Porto Alegre sem número, onde serão fornecidas todas as informações aos interessados.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1965. — *Heitor Ferreira Filho*, Secretário.

PREÇO DESTES NÚMERO Cr\$ 10